SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS

FGM Federação Goiana de Municípios

Goiás , 07 de Agosto de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO XVI | Nº 3633

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2023 / 2025

CARGO	MUNICIPIO	NOME
Diretor Presidente	Jaraguá	Paulo Vitor Avelar
Diretor 1º Vice-Presidente	Crixás	Allan Paes Xavier
Diretor 2º Vice-Presidente	Rio Quente	Ana Paula Lima de Oliveira Machado
Diretor 3º Vice-Presidente	Anhanguera	Marcelo Martins de Paiva
Diretor 4º Vice-Presidente	Acreúna	Claudiomar Contin Portugal
Diretor 5º Vice-Presidente	Caiapônia	Argemiro Rodrigues Santos Neto
Diretor Executivo Financeiro	Campos Verdes (A)	Haroldo Naves (Presidente FGM)
Diretor Legislativo	Campos Verdes (B)	José Mauricio Mendes

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE MINAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE MINAÇU
AVISO CHAMAMENTO PUBLICO PARA CREDENCIAMENTO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO P/ CREDENCIAMENTO

Referência: CHAMAMENTO PÚBLICO **001/2025**
Processo nº 539/2025

A Câmara Municipal de Minaçu/Go, torna público, que a partir do dia 08/08/2025, estará credenciando nos termos do Art. 78 inciso I da Lei Federal n.º 14.133/2021, empresas "Prestadoras de serviços de rádiodifusão para transmissão ao vivo de sessões legislativas", os interessados deverão encaminhar documentação para o e-mail licitacao@camaraminacu.go.gov.br
Informações gerais e obtenção da integra do Edital e seus anexos, e este aviso podem ser visualizados no site oficial da câmara www.camaraminacu.go.gov.br ou pelo telefone: (62)3379 -2617

Minaçu/Go, 06 de agosto de 2025.

TÔNIA DA SILVA PEREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Tonia da Silva Pereira
Código Identificador:8BA6B59C

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE QUIRINOPOLIS

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO ADMINISTRATIVO DO PRESIDENTE DA CÂMARA N.º 1.785

DECRETO ADMINISTRATIVO DO PRESIDENTE DA CÂMARA N.º 1.785/2025, DE 06 DE AGOSTO DE 2025.

"*Regulamenta, de forma consolidada, o enquadramento e a progressão funcional dos servidores efetivos da Câmara Municipal de Quirinópolis/GO, nos termos do art. 28 da Lei Municipal nº 3.431/2022 e do art. 107 da Lei Complementar nº 77/2024, revoga o Decreto Administrativo nº 1.759/2025 e dá outras providências.*"

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial com fundamento no art. 28 da Lei Municipal nº 3.431/2022, e no art. 107 da Lei Complementar nº 77/2024;

CONSIDERANDO que o Decreto Administrativo nº 1.759/2025 regulamentou, pela primeira vez, a concessão de progressão funcional por avaliação de desempenho e capacitação no âmbito da Câmara Municipal de Quirinópolis/GO, nos termos da Lei Municipal nº 3.431/2022 e da Lei Complementar nº 077/2024;
CONSIDERANDO que a aplicação prática daquele decreto evidenciou a necessidade de ajustes e consolidação normativa, a fim de assegurar maior segurança jurídica, clareza procedimental e uniformidade na gestão funcional dos servidores;
CONSIDERANDO que a coexistência de decretos normativos sobre a mesma matéria comprometeria a eficácia dos atos administrativos, gerando potenciais conflitos interpretativos e insegurança na aplicação das regras por parte dos setores competentes;
CONSIDERANDO que o presente Decreto revoga integralmente o Decreto nº 1.759/2025 e institui texto consolidado, atualizado e aperfeiçoado, incorporando inovações normativas voltadas à regulamentação de situações verificadas na prática administrativa;
CONSIDERANDO a obrigatoriedade de observância ao princípio da legalidade administrativa e aos requisitos objetivos previstos em lei para a concessão de vantagens funcionais no serviço público;
CONSIDERANDO a necessidade de tratamento uniforme e juridicamente seguro aos requerimentos de progressão funcional, inclusive os protocolados em período anterior à implantação efetiva da avaliação de desempenho, observando-se os princípios da boa-fé, da razoabilidade, da proteção da confiança legítima e da eficiência;
CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 3.431/2022 exige regulamentação específica para a efetivação da progressão funcional, competindo ao Presidente da Câmara a edição dos atos normativos correspondentes;
CONSIDERANDO a relevância da capacitação continuada como instrumento de valorização profissional, aprimoramento institucional e qualificação dos serviços prestados à sociedade;
CONSIDERANDO, por fim, que este novo Decreto reafirma e aperfeiçoa os critérios objetivos de avaliação de desempenho, estabelecendo fatores mensuráveis, sistema de pontuação, nota mínima, possibilidade de contraditório e obrigatoriedade de fundamentação técnica pela Comissão de Avaliação Funcional;
DECRETA:

CAPÍTULO I – DO ENQUADRAMENTO FUNCIONAL INICIAL

Art. 1º. O enquadramento funcional dos servidores efetivos da Câmara Municipal de Quirinópolis/GO dar-se-á conforme o art. 31 da Lei Municipal nº 3.431/2022, com base no tempo de efetivo exercício no cargo público e no nível de escolaridade formalmente comprovado até 24 de março de 2022, data da entrada em vigor da referida lei, observada a situação funcional do servidor nessa data.
§1º. O enquadramento será realizado uma única vez, por ato da Presidência da Câmara, com efeitos não retroativos, posicionando o servidor na referência da tabela de vencimentos compatível com:
I – o tempo de serviço efetivo até a data legal; e
II – o nível de formação educacional exigido para o cargo e comprovado até aquela data.

§2º. Após esse enquadramento inicial, quaisquer mudanças de referência ocorrerão exclusivamente por meio do sistema de progressão funcional previsto neste Decreto.
§3º. Fica vedado o enquadramento:
I – em referência superior à compatível com o tempo de serviço ou formação;
II – com base em documentos apresentados fora do prazo regulamentar ou ausentes da pasta funcional do servidor.
§4º. O setor de Recursos Humanos instruirá o processo com a ficha funcional, documentos comprobatórios e relatório conclusivo, submetendo-o à Presidência para expedição da portaria individual de enquadramento.
§5º. O valor do novo posicionamento integrará o vencimento-base e observará a tabela vigente, devendo ser excluídas da folha quaisquer parcelas percebidas até o enquadramento que não possuam respaldo legal ou estatutário, conforme o inciso IV do art. 31 da Lei nº 3.431/2022.

CAPÍTULO II – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 2º. Fica reconhecido que os efeitos da progressão funcional prevista na Lei Municipal nº 3.431/2022 poderão retroagir à data em que o servidor houver preenchido os requisitos legais estabelecidos nos §§ 1º e 3º do seu art. 28, desde que a ausência de avaliação de desempenho tenha decorrido exclusivamente de omissão da Administração.
Parágrafo único. A Comissão de Avaliação Funcional deverá considerar como suprido o requisito de desempenho nos períodos anteriores à regulamentação do Decreto nº 1.759/2025, desde que o servidor não possua registros funcionais negativos (advertência, suspensão ou faltas injustificadas) no período aquisitivo da progressão.

Art. 3º. A progressão funcional dos servidores efetivos da Câmara Municipal de Quirinópolis observará os critérios, requisitos e procedimentos previstos neste Decreto, bem como nos arts. 28 e seguintes da Lei Municipal nº 3.431/2022 e no art. 107 da Lei Complementar nº 77/2024.

Art. 4º. São requisitos gerais e cumulativos para a concessão de qualquer modalidade de progressão funcional, nos termos da Lei Municipal nº 3.431/2022:
I – Efetivo exercício no cargo por, no mínimo, 1.095 (mil e noventa e cinco) dias ininterruptos;
II – Ausência de penalidades disciplinares no período aquisitivo;
III – Ausência de licenças sem vencimentos, salvo as exceções legais expressamente previstas;
IV – Cumprimento das exigências específicas previstas para cada modalidade de progressão funcional;
V – Observância dos prazos, critérios e procedimentos estabelecidos neste Decreto.
Parágrafo único. Para os fins deste Decreto, considera-se:
I – Progressão por avaliação de desempenho: mudança de referência decorrente da obtenção de nota mínima em avaliações anuais de desempenho funcional;
II – Progressão por capacitação: mudança de referência com acréscimo percentual após conclusão de curso de formação ou aperfeiçoamento, realizada após três progressões por desempenho.

CAPÍTULO III – DA PROGRESSÃO POR AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Art. 5º. São requisitos para a concessão da progressão por avaliação de desempenho:
I – Cumprimento dos requisitos gerais constantes no art. 4º deste Decreto.
II – Participação nos processos de avaliação regulares promovidos pela Comissão;
III – Alcançar média igual ou superior a 70% (setenta por cento) no somatório das avaliações de desempenho relativas aos três anos imediatamente anteriores ao requerimento;

Art. 6º. Considera-se tempo de efetivo exercício, para fins de progressão funcional:
I – o desempenho contínuo no cargo efetivo na Câmara Municipal;
II – o exercício em cargo em comissão ou em cessão formalizada a outro ente da Federação, desde que mantido o vínculo com a Câmara e comprovado por avaliação de desempenho emitida pelo órgão de destino, com critérios compatíveis com este regulamento.

Art. 7º. A avaliação de desempenho, conforme prevista no art. 28 da Lei Municipal nº 3.431/2022, será realizada anualmente, preferencialmente no mês de dezembro, com base nos seguintes critérios: assiduidade, pontualidade, produtividade, eficiência, responsabilidade, disciplina, conduta ética, iniciativa, cooperação e comprometimento, os quais serão avaliados com nota de 0 (zero) a 10 (dez), sendo considerado aprovado o servidor que obtiver média final igual ou superior a 7,0 (sete).
§1º. A avaliação será aplicada pela chefia imediata e validada por Comissão composta por 3 (três) membros e 1 (um) suplente, preferencialmente dentre servidores efetivos, assegurada a diversidade setorial, designados por Portaria da Presidência da Câmara.
§2º. A Comissão atuará de forma autônoma, técnica e imparcial, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.
§3º. O ciclo de avaliação será reiniciado a cada progressão por capacitação.
§4º. O resultado da avaliação será obrigatoriamente incluído no processo de progressão funcional.

CAPÍTULO IV – DA PROGRESSÃO POR CAPACITAÇÃO

Art. 8º. A progressão por capacitação será possível a cada três progressões por avaliação de desempenho.
Parágrafo único. Para todos os efeitos deste Decreto, serão considerados cursos válidos aqueles realizados a partir de 24 de março de 2022, promovidos por instituições reconhecidas pelo MEC, conveniadas com a Câmara ou pela Escola do Legislativo, que tenham pertinência com as funções do cargo efetivo e tenham sido realizados na modalidade presencial ou a distância (EAD), compreendendo atividades de formação, atualização, aperfeiçoamento, congressos, seminários ou eventos equivalentes, bem como programas de pós-graduação lato sensu (especialização), stricto sensu (mestrado ou doutorado) ou pós-doutorado, quando aplicáveis ao nível de escolaridade do cargo.

Art. 9º. Para fins de comprovação da capacitação funcional, serão aceitos certificados ou diplomas que contenham, cumulativamente:
I – Data ou período de realização;
II – Carga horária total cumprida;
III – Instituição promotora (nome e natureza jurídica);
IV – Título do curso e conteúdo programático compatível com o cargo;
V – Modalidade (presencial, EAD ou híbrido).
§1º. O servidor deverá protocolar o certificado ou diploma no prazo de até 30 (trinta) dias contados da conclusão do curso, acompanhado da documentação comprobatória exigida.
§2º. As cópias dos documentos deverão conter frente e verso e estar devidamente autenticadas em cartório ou conferidas com os originais pelo responsável do Setor de Recursos Humanos da Câmara Municipal no momento da apresentação. Caso o certificado ou diploma não indique a data de realização do curso, a Comissão poderá solicitar documentação complementar idônea. É vedada a substituição do certificado ou diploma por declarações avulsas de qualquer natureza. Documentos que não observarem esses requisitos serão desconsiderados.
§3º. O servidor será intimado e terá 10 (dez) dias úteis para apresentar a documentação complementar.
§4º. O requerimento será indeferido pela Comissão apenas nas seguintes hipóteses:
I – não comprovação da carga horária mínima exigida, conforme os critérios abaixo:
a) 200h para nível superior;
b) 150h para nível médio;
c) 100h para fundamental completo;
d) 70h para fundamental incompleto;
II – ausência de conteúdo programático ou de avaliação de desempenho;

III – inexistência de vínculo entre o conteúdo do curso e as atribuições do cargo;
IV – ausência de data de realização ou impossibilidade de comprovação idônea;
V – apresentação de certificado ou diploma com indícios de falsidade ou invalidade;
VI – utilização de certificado ou diploma já integralmente aproveitado em progressão anterior.
§5º. É permitido o somatório de cursos com conteúdo correlato, desde que a carga horária somada atenda ao mínimo exigido para o respectivo nível de escolaridade.
§6º. O certificado ou diploma de curso utilizado para fins de progressão funcional não poderá ser reaproveitado, ainda que contenha carga horária excedente à mínima exigida, sendo vedada a utilização parcial ou fracionada de sua carga para futuras progressões.
§7º. Certificados ou diplomas como docente serão aceitos apenas quando houver correlação entre o conteúdo ministrado e as atribuições do cargo efetivo ocupado.
§8º. Não serão considerados, para fins de progressão funcional, os certificados ou diplomas de cursos realizados por correspondência, estágios curriculares, bem como a participação informal em encontros, palestras, reuniões ou eventos de natureza meramente expositiva.

CAPÍTULO V – DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

Art. 10. O processo administrativo de progressão funcional será instaurado mediante requerimento do servidor, devidamente instruído com os documentos exigidos neste regulamento, protocolado junto ao setor competente.
§1º. O setor de Protocolo encaminhará o requerimento ao Setor de Recursos Humanos, que o instruirá no prazo de até 10 (dez) dias úteis, mediante juntada da ficha funcional atualizada, certidões, avaliações de desempenho, certificados de capacitação e demais documentos pertinentes, remetendo-o à Comissão de Avaliação Funcional.
§2º. A Comissão terá até 15 (quinze) dias úteis para análise e emissão de parecer conclusivo, podendo, se necessário, notificar o servidor para apresentação de esclarecimentos ou complementação documental, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa.
§3º. Recebido o parecer, a Presidência da Câmara decidirá motivadamente no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, prorrogável mediante justificativa expressa, em caso de diligências complementares ou necessidade de análise técnica especializada.
§4º. Da decisão que indeferir total ou parcialmente o requerimento, caberá recurso administrativo à Presidência da Câmara, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da ciência formal do interessado.
§5º. O recurso deverá ser fundamentado e poderá ser instruído com documentos novos ou complementares, desde que pertinentes à matéria objeto do requerimento inicial.
§6º. A interposição do recurso suspenderá os efeitos da decisão recorrida até o seu julgamento definitivo.
§7º. A Presidência da Câmara apreciará o recurso no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, prorrogável por igual período, mediante justificativa formal, com publicação da decisão no meio oficial.

CAPÍTULO VI – DOS EFEITOS FINANCEIROS

Art. 11. A progressão funcional produzirá efeitos financeiros a partir do mês subsequente à publicação do ato concessivo, com retroatividade à data do protocolo do requerimento, desde que preenchidos todos os requisitos legais.
§1º. Os percentuais de acréscimo remuneratório serão os seguintes:
I – 3% (três por cento) por progressão decorrente de avaliação de desempenho;
II – 6% (seis por cento) por progressão decorrente de capacitação, após três progressões por desempenho.
§2º. O valor decorrente da progressão integrará o vencimento-base do cargo efetivo, para todos os efeitos legais, inclusive para fins de aposentadoria e cálculo de vantagens pessoais, nos termos da Lei Municipal nº 3.431/2022.
§3º. A progressão observará a Tabela de Vencimentos constante do Anexo IX da Lei Municipal nº 3.431/2022, com aplicação dos percentuais previstos nas respectivas referências de tempo de serviço, conforme o grupo ocupacional e a tabela correspondente ao cargo efetivo do servidor.

CAPÍTULO VII – DA TRANSPARÊNCIA E DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12. É vedada a admissão direta de servidor em referência superior à inicial, salvo em casos de provimento legal com enquadramento específico previsto em norma própria.
§1º. A movimentação entre referências será sucessiva, observados os critérios de interstício, avaliação de desempenho e comprovação de capacitação funcional exigidos neste Decreto.
§2º. O setor de Recursos Humanos deverá assegurar o correto enquadramento do servidor na referência correspondente ao tempo de efetivo exercício e às progressões já concedidas.

Art. 13. Os requerimentos de progressão funcional por avaliação de desempenho ou por capacitação protocolados anteriormente à vigência deste Decreto permanecerão válidos e serão analisados à luz dos critérios aqui estabelecidos, sem prejuízo da documentação já apresentada.
Parágrafo único. Os documentos e certificados de capacitação já entregues serão considerados, desde que preencham os requisitos legais, e poderão ser complementados com documentação idônea que comprove a carga horária, o conteúdo programático e o período de realização exigidos por este regulamento.

Art. 14. Para fins deste Decreto:
I – Consideram-se progressões sucessivas aquelas concedidas de forma contínua, em ciclos avaliativos subsequentes, sem interrupção no cumprimento dos requisitos legais;
II – Consideram-se progressões intercaladas aquelas em que o servidor, por não cumprir os requisitos em determinado ciclo avaliativo, retoma o direito à progressão em ciclo posterior, reiniciando-se a contagem do interstício e dos requisitos legais.
Parágrafo único. A interrupção do direito à progressão não implica sua perda definitiva, iniciando-se nova contagem do interstício no ciclo em que forem novamente atendidos todos os requisitos legais.

Art. 15. Todos os atos relativos à progressão funcional, incluindo nomeações da Comissão, resultados e decisões da Presidência, deverão ser publicados no Diário Oficial ou meio oficial equivalente.

Art. 16. Aplicam-se subsidiariamente as normas municipais e os princípios constitucionais da Administração Pública.
Parágrafo único. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação Funcional, em conjunto com a Procuradoria Geral, o Setor de Recursos Humanos e a Presidência da Câmara, observadas as normas legais vigentes e os princípios constitucionais da Administração Pública.

Art. 17. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se expressamente o Decreto Administrativo nº 1.759/2025 e demais disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis/GO, aos 06 de agosto de 2025.

CLEILTON DIAS DE RESENDE
Presidente da Câmara Municipal de Quirinópolis

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:E0BFE2C6

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.782

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.782 DE 05 DE AGOSTO DE 2025.

"Dispõe sobre Declaração de Inexigibilidade de Licitação para Contratação da empresa Excelência Educação e Ensino Ltda, para ministrar curso de capacitação de servidores desta Casa de Leis, do Setor de Licitação e Compras e Tecnologia da Informação para participarem do curso "Conex 2025 – Congresso de Excelência em Licitações e Contratações Públicas", nos dias 27, 28 e 29 de agosto de 2025, no formato presencial."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, USANDO DAS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E NOS TERMOS DO CAPUT DO ART. 74, "É INEXIGÍVEL A LICITAÇÃO QUANDO INVIÁVEL A COMPETIÇÃO, EM ESPECIAL NOS CASOS DE", DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2.021.

CONSIDERANDO a necessidade de Contratação da empresa Excelência Educação e Ensino Ltda, para ministrar curso de capacitação de servidores desta Casa de Leis, do Setor de Licitação e Compras e Tecnologia da Informação para participarem do curso "Conex 2025 – Congresso de Excelência em Licitações e Contratações Públicas", nos dias 27, 28 e 29 de agosto de 2025, no formato presencial, para capacitarem e aprimorarem conhecimentos acerca da aplicabilidade de forma eficaz pela Administração Pública.

CONSIDERANDO que nos últimos anos ocorreu uma série de mudanças no regime das contratações públicas, o que consequentemente tem exigido cada vez mais a capacitação contínua dos servidores que atuam com licitações e contratações públicas.

CONSIDERANDO a excelência em conteúdo, os cursos contam com metodologia e material de apoio exclusivo, os quais, aliados com o uso de recursos tecnológicos, contribuem para a interatividade e aproveitamento dos temas abordados.

CONSIDERANDO a notória qualificação profissional dos palestrantes conforme breves currículos apresentados nas especificações do curso.

CONSIDERANDO que a contratação do referido curso poderá, com fundamento no art. 74, inciso III, "f", da Lei nº 14.133/21, o qual autoriza a contratação direta, com declaração de inexigibilidade de licitação, quando for contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Inexigível a licitação para a Contratação da empresa Excelência Educação e Ensino Ltda, para ministrar curso de capacitação de servidores desta Casa de Leis, do Setor de Licitação e Compras e Tecnologia da Informação para participarem do curso "Conex 2025 – Congresso de Excelência em Licitações e Contratações Públicas", nos dias 27, 28 e 29 de agosto de 2025, no formato presencial, pelo valor total de R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais) a contratação da **EXCELÊNCIA EDUCAÇÃO E ENSINO LTDA**, com sede na cidade de Goiânia-GO, cadastrada no CNPJ sob o n.º 26.855.539/0001-16, conforme autoriza previsão legal.

Art. 2º - Este Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação entrará em vigor a partir de 05 de agosto de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de agosto de 2025.

CLEILTON DIAS DE RESENDE
Vereador/Presidente da Câmara Municipal de Quirinópolis

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:1D9747CC

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1783

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1783/25, 05 DE AGOSTO DE 2025.

"Nomeia Funcionário".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Senhor **MATHEUS ANTONIO DE OLIVEIRA,** para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor parlamentar, símbolo CAP-2, constante no Anexo II, da Lei nº 3431 de 24 de março de 2022, alterada pela Lei nº 3619 de 13 de novembro de 2024, a partir da presente data.

Art. 2º - O servidor constante no artigo 1º é indicado pela vereadora Vanessa Aparecida Mendes.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de agosto de 2025.

CLEILTON DIAS DE RESENDE
Vereador/Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:597AB4E8

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO ADMINSTRATIVO DE N° 1784

DECRETO ADMINSTRATIVO DE N° 1784/2025, **DE 06 DE AGOSTO DE 2025.**

"Revoga o Decreto Administrativo de n° 1781, de 05 de agosto de 2025"

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS.
DECRETA:
Art. 1º Fica revogado expressamente o Decreto Administrativo de n° 1781, de 05 de agosto de 2025.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de agosto de 2025.

CLEILTON DIAS DE RESENDE
Vereador – Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:D8B77344

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE AMARALINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
DECRETO DE DISPENSA N° 283/2025, DE 04 DE AGOSTO DE 2025.

"Declara a Dispensa de Licitação para Aquisição de pneus E dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO o objeto de aquisição por ora pretendida, sendo despesa com aquisição de pneus;

CONSIDERANDO a necessidade da aquisição objetivando o a continuidade dos serviços prestado do Fundo Municipal de Saúde;

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, incisos I e III e parágrafo único do art. 73, da Lei n. 14.133/21, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 75, inciso II da Lei 14.133/21 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a para contratação de empresa para aquisição de pneus para atender ao Fundo Municipal de Saúde

DECRETA:

Art. 1°- Fica declarada a Dispensa de licitação para contratação de empresa para aquisição de pneus para atender ao Fundo Municipal de Saúde, por meio da NACIONAL PNEUS CENTRO AUTOMOTIVO LTDA inscrita no CNPJ sob nº 54.204.047/0001-04,localizada na -R CAMPO AGRICOLA C/BR 153 – VILA NOVA II– QUADRA9 LOTE 15–CEP 76.400-000– URUAÇU-GO

Art. 2°- Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 2.874,00 (dois mil oitocentos e setenta e quatro reais)** em favor da empresa NACIONAL PNEUS CENTRO AUTOMOTIVO LTDA inscrita no CNPJ sob nº 54.204.047/0001-04,localizada na -R CAMPO AGRICOLA C/BR 153 – VILA NOVA II– QUADRA9 LOTE 15–CEP 76.400-000– URUAÇU-GO**,**para contratação de empresa para aquisição de pneus para atender ao Fundo Municipal de Saúde, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, Registre-se e Intime-se NACIONAL PNEUS CENTRO AUTOMOTIVO LTDA inscrita no CNPJ sob nº 54.204.047/0001-04,localizada na -R CAMPO AGRICOLA C/BR 153 – VILA NOVA II– QUADRA9 LOTE 15–CEP 76.400-000– URUAÇU-GO para assinar o contrato de aquisição no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos 04 dias de agosto de 2025.

DÁSIO MARQUES FERREIRA
Prefeito Municipal de Amaralina – GO

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:B1BA174A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE Nº 01/2025 - FMAS

"Declara inexigível licitação para contratação de Show Artístico para a realização do Evento em comemoração ao dia dos Pais, a realizar no dia 09 de agosto de 2025, com a empresa 46.336.829 WEMERSON ANTONIO DA SILVA BORGES, e dá outras providências".

A SECRETÁRIA, GESTORA E ORDENADORA DE DESPESAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art.74, II da lei nº 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO que a empresa em referência, possui todas as condições exigidas na Lei 14.133/2021 para a referida contração e para efetuar a prestação dos serviços de acordo com as necessidades do Município;

CONSIDERANDO que foi verificada a existência de dotação orçamentária e a compatibilidade das despesas na LDO, LOA e PPA pelo Setor de Contabilidade do Município de Amorinópolis;

CONSIDERANDO a proposta de "prestação de serviços" apresentada pela empresa em tela, com a responsabilidade direta da sua representante legal na execução do objeto do contrato; ***que espelha valor dentro do princípio da economicidade pela extensão do objeto contratual;***

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DECLARADO** inexigível de licitação para a *contratação de empresa especializada em serviços de Show Artístico para a realização do Evento em comemoração ao dia dos Pais, em especial no atendimento da NLL (Nova Lei de Licitações e Contratos): Lei Federal nº14.133/21,* para o exercício de 2025.

Art. 2º - Deverá constar no contrato, que todos os encargos sociais decorrentes correrão por conta da contratada; que poderá ser aditado ou rescindido a qualquer tempo, mediante acordo entre as partes; e ainda poderá ser aditivado de acordo com a legislação vigente.
Art. 3° - Fica em consequência, autorizado à contratação da Empresa: 46.336.829 WEMERSON ANTONIO DA SILVA BORGES, inscrita no CNPJ/MF n° 46.336.829/0001-60, sediada na Rua Juscelino Kubitschek, s/n°, Qd. J; Lt. 03, Jardim Boa Vista, Município de São Luis de Montes Belos/GO, CEP: 76.100-000, nos termos da proposta de contratação apresentada no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), que cobrirá os custos de produção, transporte, alimentação, equipe técnica, hospedagem, cachê da banda e demais despesas da banda e equipe envolvida na realização do evento.
Art. 4° - Fica a parte e por conta da Contratante as despesas de palco, som, iluminação, gerador ou ligação elétrica e demais custos envolvendo a organização do evento.

Art. 5º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Amorinópolis, 06 de agosto de 2025.

SUELLEN PRISCILA SILVA
Secretária/Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social
Decreto 003/2025

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:893BA68E

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 011/2025 - FMAS

Processo de Contratação por meio de Inexigibilidade de Licitação 001/2025 – FMAS

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE AMORINÓPOLIS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito púbico interno, inscrito no CNPJ: 19.864.368/0001-26, com

sede na Av. Macabeus, nº 448, centro, CEP: 76.140-000, Amorinópolis/GO.

CONTRATADA: A EMPRESA 46.336.829 WEMERSON ANTONIO DA SILVA BORGES, Rua Juscelino Kubitschek, s/n°, Qd. J; Lt. 03, Jardim Boa Vista, Município de São Luis de Montes Belos/GO, CEP: 76.100-000.

DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a contratação de show artístico com a Banda "ESQUEMA TOP"
Valor Total: R$ 5.000,00 (cinco mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
14.16.08.244.1110.2.018 – 3.3.90.39 FICHA: 318 FONTE: 100 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL - PERÍODO/VIGÊNCIA: assinatura do contrato –até 31/12/2025.

Amorinópolis/GO, 06 de agosto de 2025.

Fundo Municipal de Assistência Social
SUELLEN PRISCILA SILVA
Secretária de Assistência Social
Gestor/Ordenador - Decreto 003/2025
Contratante

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:4B14D649

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APORÉ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 1059/2025

PORTARIA FMS Nº1059/2025 06 DE AGOSTO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor **SEBASTIÃO SOARES RODRIGUES,** motorista, lotado no Departamento Municipal de Estradas de Rodagem**,** CPF nº **009.121.288-01**, por realizar viagem à cidade de **JATAI - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, retornos e consultas médicas **(HEMODIALISE),** conduzindo o veículo: **VAN VOLARE-PLACAS: PRH3H36**, desta municipalidade com saída no dia: **02/08/2025**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Seis dias do mês de Agosto do ano de Dois mil e Vinte e Cinco 06/08/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:2B900BEF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 1060/2025

PORTARIA FMS Nº1060/2025 06 DE AGOSTO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor **SEBASTIÃO SOARES RODRIGUES,** motorista, lotado no Departamento Municipal de Estradas de Rodagem**,** CPF nº **009.121.288-01**, por realizar viagem à cidade de **JATAI - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, retornos e consultas médicas **(HEMODIALISE),** conduzindo o veículo: **FIAT CRONOS - PLACAS: RPT3C93**, desta municipalidade com saída no dia: **04/08/2025**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Seis dias do mês de Agosto do ano de Dois mil e Vinte e Cinco 06/08/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:DD6504D9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 1061/2025

PORTARIA FMS Nº1061/2025 06 DE AGOSTO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor **SEBASTIÃO SOARES RODRIGUES,** motorista, lotado no Departamento Municipal de Estradas de Rodagem**,** CPF nº **009.121.288-01**, por realizar viagem à cidade de **JATAI - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, retornos e consultas médicas **(HEMODIALISE),** conduzindo o veículo: **FIAT CRONOS - PLACAS: SCT7G79**, desta municipalidade com saída no dia: **05/08/2025**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Seis dias do mês de Agosto do ano de Dois mil e Vinte e Cinco 06/08/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:C2C5B3D5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 1062/2025

PORTARIA FMS Nº1062/2025 06 DE AGOSTO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor **SEBASTIÃO CANDIDO BARBOSA,** motorista, lotado no DEPARTAMENTO de TRANSPORTES, CPF nº **215.777.571-49**, por realizar viagem à cidade de **JATAI - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, retornos e consultas médicas **(HEMODIALISE),** conduzindo o veículo: **FIAT CRONOS - PLACAS: RPT3C93**, desta municipalidade com saída no dia: **05/08/2025**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Seis dias do mês de Agosto do ano de Dois mil e Vinte e Cinco 06/08/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:99BEC482

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 1062/2025

PORTARIA FMS Nº1062/2025 06 DE AGOSTO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor **SEBASTIÃO CANDIDO BARBOSA,** motorista, lotado no DEPARTAMENTO de TRANSPORTES, CPF nº **215.777.571-49**, por realizar viagem à cidade de **JATAI - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, retornos e consultas médicas **(HEMODIALISE),** conduzindo o veículo: **FIAT CRONOS - PLACAS: RPT3C93**, desta municipalidade com saída no dia: **05/08/2025**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Seis dias do mês de Agosto do ano de Dois mil e Vinte e Cinco 06/08/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:5695B663

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 1063/2025

PORTARIA FMS Nº1063/2025 06 DE AGOSTO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor **LUIZ PAULO DA SILVA,** motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº **042.988.478-88**, por realizar viagem à cidade de **GOIANIA - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar a pacientes para realizar exames, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **MICROONIBUS VOLARE – PLACAS; PRM9684**, desta municipalidade com saída no dia: **03/08/2025**, e retorno previsto para o dia **05/08/2025**, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$530,00 (Quinhentos e Trinta reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 05 (cinco) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada e despesas com 02 (duas) pernoites no valor de **R$140,00 (Cento e Quarenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Seis dias do mês de Agosto do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (06/08/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:EC359A82

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 1064/2025

PORTARIA FMS Nº1064/2025 06 DE AGOSTO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor **MADSON MOREIRA DA SILVA FARIA**, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº **038.065.521-77**, por realizar viagem à cidade de **QUIRINOPOLIS - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **FIAT CRONOS – PLACAS; SDL0E12,** desta municipalidade com saída no dia: **05/08/2025**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma; despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Seis dias do mês de Agosto do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (06/08/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:9D3C16FD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 1065/2025

PORTARIA FMS Nº1065/2025 06 DE AGOSTO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor **ED CARLOS GOMES,** funcionário público municipal, CPF nº **039.366.361-25**, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, e nesta data disponibilizado para a Secretaria Municipal de Saúde, por realizar viagem à cidade de **QUIRINOPOLIS - GO**, para levar pacientes para realizar exames, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **FIAT CRONOS - PLACAS: RPT5A60**, desta municipalidade com saída no dia: **05/08/2025**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Seis dias do mês de Agosto do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (06/08/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:2B21BBA8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 1066/2025

PORTARIA FMS Nº1066/2025 06 DE AGOSTO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor **GENEZIO FELIX DA SILVA**, motorista, lotado na Secretaria de Educação, CPF nº **354.172.771-34**, por realizar viagem às cidades de **SANTA HELENA DE GOIAS - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **AMBULANCIA MASTER – PLACAS; TGU7G37,** desta municipalidade com saída no dia: **05/08/2025**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma; despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Seis dias do mês de Agosto do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (06/08/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:BC43D9F5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 1067/2025

PORTARIA FMS Nº1067/2025 06 DE AGOSTO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor **SEBASTIÃO SEVERINO DA SILVA,** motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº **501.956.541-53**, a realizar viagem à cidade de **QUIRINOPOLIS - GO** , a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **AMBULANCIA PEUGEOT - PLACAS; RCA2H89,** desta municipalidade com saída no dia: **05/08/2025**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Seis dias do mês de Agosto do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (06/08/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:EC6D54A5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 1068/2025

PORTARIA FMS Nº1068/2025 06 DE AGOSTO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor **ANDERSON CLAITON ALVES CUNHA,** motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde, CPF nº **853.284.211-91**, por realizar viagem à cidade de **QUIRINOPOLIS - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **FIAT CRONOS – PLACAS; SDL0E12,** desta municipalidade com saída no dia: **06/08/2025**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma; despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Seis dias do mês de Agosto do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (06/08/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:DB07B5F7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº1069/2025

PORTARIA FMS Nº1069/2025 06 DE AGOSTO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor **GENEZIO FELIX DA SILVA**, motorista, lotado na Secretaria de Educação, CPF nº **354.172.771-34**, a realizar viagem à cidade de **BARRETOS - SP**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **FIAT CRONOS – PLACAS; SCT7G79,** desta municipalidade com saída no dia: **06/08/2025**, e retorno previsto para o dia **07/08/2025**, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$540,00 (Quinhentos e Quarenta reais)**, discriminados da seguinte forma; despesas com 03 (três) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada, despesas com 01 (uma) pernoite no valor de **R$140,00 (Cento e Quarenta reais)** e despesas com abastecimento no valor de **R$250,00 (Duzentos e Cinquenta reais).**
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Seis dias do mês de Agosto do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (06/08/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:9A8A62E8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 1070/2025

PORTARIA FMS Nº1070/2025 06 DE AGOSTO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor **MARIA DALIA OVIEDO SILVA,** Funcionária Pública Municipal, Representante Municipal de Auto Custo**,** lotada no Fundo Municipal de Saúde (Secretaria Municipal de Saúde)**,** CPF nº **448.072.281-53**, por realizar viagem à cidade de **QUIRINOPOLIS - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para retirar medicamentos do Elenco Farmacêutico Especializado, junto a **CEMAC – JUAREZ BARBOSA**, com saída no dia **05/08/2025** e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem e Trinta reais),** discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Seis dias do mês de Agosto do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (06/08/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:B019A0C7

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 247

PORTARIA Nº 247/2025 APORÉ-GO, 06 DE AGOSTO DE 2025.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.472, de 19 de março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar a Servidora, **TALIVIAN COSTA MORAIS**, CPF: 031.846.351-20, Gerente de gestão, realizar viagem a cidade de **GOIÂNIA/GO**, **CUJA FINALIDADE PARTICIPAR DO EVENTO PROGRAMA DE APOIO A GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL E REUNIÃO NA FUNASA**, com saída no dia **07/08/2025** e retorno previsto para o dia **09/08/2025**, devendo a mesma receber a liberação de recursos referente às Despesas de 05 alimentações no valor de R$ 250,00 e Despesas de 02 pernoites no valor de R$ 280,00, **com o valor total de R$ 530,00 (quinhentos e trinta reais):**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco. (06/08/2025)

MURILO DE MORAES CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:8F78321E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DE ATA 180 2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 180/2025
PROCESSO Nº 11942/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: CLIMAR LOCAÇÕES LTDA
OBJETO: Registro de Preço para contratação de empresa promotora de eventos para execução dos serviços de organização, ornamentação, prestadores de serviços, locação de mobília, itens de camarim, fornecimento de alimentação e bebidas, serviços gráficos, locação de estrutura e sonorização e iluminação, e afins, para suprir necessidades da Secretaria de Cultura e Turismo.
VALOR: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).
DATA DE ASSINATURA: 30 DE JULHO DE 2025.
DATA DE VIGÊNCIA: 30 de julho de 2025 a 30 de julho de 2026.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:A3BFEAA6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DE ATA 181 2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 181/2025

PROCESSO Nº 11942/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: KARITEH SERVIÇOS ENGENHARIA E EVENTOS LTDA
OBJETO: Registro de Preço para contratação de empresa promotora de eventos para execução dos serviços de organização, ornamentação, prestadores de serviços, locação de mobília, itens de camarim, fornecimento de alimentação e bebidas, serviços gráficos, locação de estrutura e sonorização e iluminação, e afins, para suprir necessidades da Secretaria de Cultura e Turismo.
VALOR: R$ 369.930,00 (trezentos e sessenta e nove mil novecentos e trinta reais).
DATA DE ASSINATURA: 30 DE JULHO DE 2025.
DATA DE VIGÊNCIA: 30 de julho de 2025 a 30 de julho de 2026.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:538D6245

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DE ATA 182 2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 182/2025
PROCESSO Nº 11942/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: PIROMANIA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
OBJETO: Registro de Preço para contratação de empresa promotora de eventos para execução dos serviços de organização, ornamentação, prestadores de serviços, locação de mobília, itens de camarim, fornecimento de alimentação e bebidas, serviços gráficos, locação de estrutura e sonorização e iluminação, e afins, para suprir necessidades da Secretaria de Cultura e Turismo.
VALOR: R$ 72.899,00 (setenta e dois mil oitocentos e noventa e nove reais).
DATA DE ASSINATURA: 30 DE JULHO DE 2025.
DATA DE VIGÊNCIA: 30 de julho de 2025 a 30 de julho de 2026.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:60838915

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DE ATA 183 2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 183/2025
PROCESSO Nº 11942/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: SHOWMAN PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA
OBJETO: Registro de Preço para contratação de empresa promotora de eventos para execução dos serviços de organização, ornamentação, prestadores de serviços, locação de mobília, itens de camarim, fornecimento de alimentação e bebidas, serviços gráficos, locação de estrutura e sonorização e iluminação, e afins, para suprir necessidades da Secretaria de Cultura e Turismo.
VALOR: R$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais).
DATA DE ASSINATURA: 30 DE JULHO DE 2025.
DATA DE VIGÊNCIA: 30 de julho de 2025 a 30 de julho de 2026.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:CF0171B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DE ATA 184 2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 184/2025
PROCESSO Nº 11942/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: STILE PERFETTO EVENTOS LTDA
OBJETO: Registro de Preço para contratação de empresa promotora de eventos para execução dos serviços de organização, ornamentação, prestadores de serviços, locação de mobília, itens de camarim, fornecimento de alimentação e bebidas, serviços gráficos, locação de estrutura e sonorização e iluminação, e afins, para suprir necessidades da Secretaria de Cultura e Turismo.
VALOR: R$ 132.997,00 (cento e trinta e dois mil novecentos e noventa e sete reais).
DATA DE ASSINATURA: 30 DE JULHO DE 2025.
DATA DE VIGÊNCIA: 30 de julho de 2025 a 30 de julho de 2026.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:A3A97F42

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025

O **MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS** por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 11.479.852/0001-20, telefone: (62) 9 9923-4154, torna-se público para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia **20 de agosto de 2025** às **08:01h**, em sessão pública, pelo Portal da Bolsa Nacional de Compras – BNC, https://bnc.org.br/, na forma da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 1.159/2024, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** nº **031/2025**, menor preço por item, disputa aberta, visando o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E PARCELADA AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS ALIMENTARES, ALIMENTOS EM PÓ E LÍQUIDOS PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FLORES DE GOIÁS**, conforme especificado no Termo de Referência, parte integrante do edital que encontra-se disponível no PNCP, no site do Município https://www.portal.floresdegoias.go.gov.br/ e no Portal da Bolsa Nacional de Compras - BNC https://bnc.org.br/.

Flores de Goiás - GO, 06 de agosto de 2025.

Publique-se.

ELAINE DOS REIS SILVA.
Agente de Contratação – Decreto nº. 0231/2025.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:289D48D4

PODER EXECUTIVO
AVISO DE CANCELAMENTO UNILATERAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 179/2025

O **MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS**, inscrito no CNPJ n. 01.740.497/0001-47, por intermédio do órgão gerenciador a

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, resolve **RESCINDIR UNILATERALMENTE A ARP 179/2025** (PROCESSO 11149/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N. 13/2025) com a empresa **LICICOM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº. 33.671.275/0001-06, com sede em BRASÍLIA-DF, neste ato representada por **ROGÉRIO DE ANDRADE DA SILVA**, na função atual de REPRESENTANTE LEGAL. O cancelamento unilateral decorre da **Decisão no Processo Administrativo – PAD nº 11149/2025**, com fundamento no art. 138, incisos I e V, combinado com o art. 137, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, bem como nas disposições da Cláusula 9, subitens 9.1 e 9.1.1 da referida Ata de Registro de Preços.
O **Termo de Cancelamento** está disponível na íntegra no **site oficial do Município** e no **Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP**.
Flores de Goiás – GO, 06 de agosto de 2025.

ELAINE DOS REIS SILVA.
Superintendente de Licitação e Contratos. Decreto n. 137/2025.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:582258D5

PODER EXECUTIVO
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO 11196/2025

ARP 169/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, representada pela Secretária, a Sra. **ELIENE DE SOUZA OLIVEIRA** , notifica a empresa **53.799.989 JÚLIO MOREIRA DA SILVA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 53.799.989/0001-01, com sede em SÃO DOMINGOS-GO, neste ato representada pelo representante legal, o Sr. **JULIO MOREIRA DA SILVA**, para, no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, caso queira apresentar resposta à NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL datada de 06 de agosto de 2025, que encontra-se disponível à empresa NOTIFICADA e podendo ser solicitada a qualquer momento via e-mail licitacaoprefeituraflores2021@gmail.com. Eliene de Souza Oliveira. Secretária. 06 de agosto de 2025.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:7FCFAF60

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N° 257/2025

" Dispõe sobre a concessão de diária a servidor público municipal e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto nº 030/2025, considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Administração,

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder diária a servidora ROSEANE OLIVEIRA DE ADORNO ASSIS, inscrito no CPF nº 030.409.645-85, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para viagem até a cidade de Goiânia-GO, na data dos dias 26, 27 e 28 de maio de 2025, para a coleta de equipamentos que estavam em manutenção no laboratório técnico, na empresa MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, e para a entrega dos equipamentos de análise físico-química da água da Vigilância Sanitária para serem aferidos pela fábrica, na COMMERCEALL SERVIÇOS LTDA.

§ DIÁRIAS A PAGAR

Quantidade de Diárias	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	150	150,00

Art. 2º – As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º – O referido servidor municipal deverá apresentar a comprovação da viagem e/ou relatório das atividades à Secretaria Municipal de Controle Interno/SCI, para anexar ao processo de concessão de diária e autorização da viagem.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de maio de 2025.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 14/05/2025
Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:092EA353

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N° 258/2025

" Dispõe sobre a concessão de diária a servidor público municipal e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto nº 030/2025, considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Administração,

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder diária ao servidor AURÉLIO GOMES DE FREITAS, inscrito no CPF nº 888.109.331-68, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, para viagem até a cidade de Goiânia GO, na data do dia 04 de junho de 2025, para participar de evento da semana do Meio Ambiente "Conciliando Pessoas e Natureza".

§ DIÁRIAS A PAGAR

Quantidade de Diárias	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	400,00	400,00

Art. 2º – As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º – O referido servidor municipal deverá apresentar a comprovação da viagem e/ou relatório das atividades à Secretaria Municipal de Controle Interno/SCI, para anexar ao processo de concessão de diária e autorização da viagem.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de junho de 2025.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 04/06/2025
Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:D448AF9D

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N° 259/2025

" Dispõe sobre a concessão de diária a servidor público municipal e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto nº 030/2025, considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Administração,

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder diária a servidora ELIENE DE SOUZA OLIVEIRA, inscrito no CPF nº 787.496.111-00 , lotado na Secretaria Municipal de Educação , com o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para viagem até a cidade de Goiânia-GO, na data dos dias 09 e 10 de junho de 2025, para participar da reunião na UNDIME e no evento de Cerimônia de Premiação das Escolas Destaque na Alfabetização – Edição 2025, Prêmio LEIA do programa AlfaMais.

Quantidade de Diárias	Valor Unitário R$	Valor Total R$
2	400	800,00

Art. 2º – As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º – O referido servidor municipal deverá apresentar a comprovação da viagem e/ou relatório das atividades à Secretaria Municipal de Controle Interno/SCI, para anexar ao processo de concessão de diária e autorização da viagem.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de junho de 2025.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 09/06/2025

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:150FA5D3

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N° 260/2025

" Dispõe sobre a concessão de diária a servidor público municipal e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto nº 030/2025, considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Administração,

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder diária a servidora THAIS BARBOSA DOS REIS, inscrito no CPF nº 070.691.751-08, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com o cargo de DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DO FMS, para viagem até a cidade de Formosa-GO, na data do dia 05 de junho de 2025, para retirar medicamentos do Componente Especializado de alto custo, na Policlínica Estadual da Região do Entorno.

§ DIÁRIAS A PAGAR

Quantidade de Diárias	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	100	100,00

Art. 2º – As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º – O referido servidor municipal deverá apresentar a comprovação da viagem e/ou relatório das atividades à Secretaria Municipal de Controle Interno/SCI, para anexar ao processo de concessão de diária e autorização da viagem.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de junho de 2025.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 09/06/2025

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:4D1129A6

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N° 261/2025

" Dispõe sobre a concessão de diária a servidor público municipal e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto nº 030/2025, considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Administração,

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder diária a servidora ROSEANE OLIVEIRA DE ADORNO ASSIS, inscrito no CPF nº 030.409.645-85, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para viagem até a cidade de Posse-GO, na data do dia 06 de junho de 2025, para participar do LANÇAMENTO DO SERVIÇO DE DIÁLISE PERITONEAL, na Policlínica Estadual De Posse/GO.

§ DIÁRIAS A PAGAR

Quantidade de Diárias	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	150	150,00

Art. 2º – As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º – O referido servidor municipal deverá apresentar a comprovação da viagem e/ou relatório das atividades à Secretaria Municipal de Controle Interno/SCI, para anexar ao processo de concessão de diária e autorização da viagem.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de junho de 2025.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 09/06/2025

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:36835F6F

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N° 263/2025

" Dispõe sobre a concessão de diária a servidor público municipal e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto nº 030/2025, considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Administração,

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder diária a servidora JOYCE SPINDOLA BRAS, inscrito no CPF nº 069.188.061-14, lotado na Secretaria Municipal de Administração, com o cargo de SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS, para viagem até a cidade de Goiânia-GO, na data dos dias 10, 11 e 12 de junho, para participar do 3° Encontro Nacional dos Profissionais de RH na Gestão Pública.

§ DIÁRIAS A PAGAR

Quantidade de Diárias	Valor Unitário R$	Valor Total R$
3	220	660,00

Art. 2º – As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º – O referido servidor municipal deverá apresentar a comprovação da viagem e/ou relatório das atividades à Secretaria Municipal de Controle Interno/SCI, para anexar ao processo de concessão de diária e autorização da viagem.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de junho de 2025.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 10/06/2025

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:5D6921CA

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N° 264/2025

" Dispõe sobre a concessão de diária a servidor público municipal e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto nº 030/2025, considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Administração,

RE S O L V E:

Art. 1º – Conceder diária ao servidor JOCELI JOSE DOS SANTOS, inscrito no CPF nº 678.888.010-72, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transporte, com o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE, para viagem até a cidade de Formosa-GO, na data do dia 10 de junho de 2025, para tratar de demandas da municipalidade.

§ DIÁRIAS A PAGAR

Quantidade de Diárias	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	150	150,00

Art. 2º – As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º – O referido servidor municipal deverá apresentar a comprovação da viagem e/ou relatório das atividades à Secretaria Municipal de Controle Interno/SCI, para anexar ao processo de concessão de diária e autorização da viagem.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de junho de 2025.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 10/06/2025

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:F361684B

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N° 265/2025

" Dispõe sobre a concessão de diária a servidor público municipal e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto nº 030/2025, considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Administração,

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder diária a servidora NARA YORRANE PEREIRA DOS SANTOS, inscrito no CPF nº 027.714.221-07, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, com o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, para viagem até a cidade de Goiânia-GO, na data dos dias 09 e 10 de junho de 2025, para tratar de assuntos do interesse do municipal na Castro Brinquedos Presentes e Utilidades.

§ DIÁRIAS A PAGAR

Quantidade de Diárias	Valor Unitário R$	Valor Total R$
2	400	800,00

Art. 2º – As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º – O referido servidor municipal deverá apresentar a comprovação da viagem e/ou relatório das atividades à Secretaria Municipal de Controle Interno/SCI, para anexar ao processo de concessão de diária e autorização da viagem.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de junho de 2025.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 10/06/2025

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:63A6C492

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N° 266/2025

" Dispõe sobre a concessão de diária a servidor público municipal e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto nº 030/2025, considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Administração,

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder diária ao servidor ADÃO SOARES DE ARAÚJO, inscrito no CPF nº 013.753.781-63, lotado na Secretaria Municipal de Administração, com o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, para viagem até a cidade de Brasília-DF, na data do dia 11 de junho de 2025, para tratar de demandas da municipalidades.

§ DIÁRIAS A PAGAR

Quantidade de Diárias	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	300	300,00

Art. 2º – As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º – O referido servidor municipal deverá apresentar a comprovação da viagem e/ou relatório das atividades à Secretaria Municipal de Controle Interno/SCI, para anexar ao processo de concessão de diária e autorização da viagem.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de junho de 2025.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 11/06/2025

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:99DB6B57

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N° 268/2025

" Dispõe sobre a concessão de diária a servidor público municipal e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto nº 030/2025, considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Administração,
R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder diária a servidora ROSEANE OLIVEIRA DE ADORNO ASSIS, inscrito no CPF nº 030.409.645-85, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para viagem até a cidade de Brasília-DF, na data do dia 10 de abril de 2025, para compra de canecas personalizadas, squezee personalizadas e escobags personalizadas na Empresa 44.335.064 Luis Fernando Marcelino Da Silva.

§ DIÁRIAS A PAGAR

Quantidade de Diárias	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	300	300,00

Art. 2º – As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º – O referido servidor municipal deverá apresentar a comprovação da viagem e/ou relatório das atividades à Secretaria Municipal de Controle Interno/SCI, para anexar ao processo de concessão de diária e autorização da viagem.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de junho de 2025.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 12/06/2025

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:358F1722

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N° 269/2025

" Dispõe sobre a concessão de diária a servidor público municipal e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto nº 030/2025, considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Administração,

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder diária a servidora ROSEANE OLIVEIRA DE ADORNO ASSIS, inscrito no CPF nº 030.409.645-85, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para viagem até a cidade de Brasília-DF, na data do dia 28 de abril de 2025, para retirada de pedido para a conferencia (canecas personalizadas, squeeze personalizadas e escobags personalizadas) na Empresa 44.335.064 Luis Fernando Marcelino Da Silva, Inscrita Sob CNPJ.: 44.335.064/0001-19.

§ DIÁRIAS A PAGAR

Quantidade de Diárias	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	300	300,00

Art. 2º – As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º – O referido servidor municipal deverá apresentar a comprovação da viagem e/ou relatório das atividades à Secretaria Municipal de Controle Interno/SCI, para anexar ao processo de concessão de diária e autorização da viagem.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de junho de 2025.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 12/06/2025

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:027872AC

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N° 270/2025

" Dispõe sobre a concessão de diária a servidor público municipal e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto nº 030/2025, considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Administração,

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder diária a servidora ROSEANE OLIVEIRA DE ADORNO ASSIS, inscrito no CPF nº 030.409.645-85, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para viagem até a cidade de Brasília-DF, na data do dia 05 de maio de 2025, para retirada de pedido para a conferencia (canecas personalizadas, squeeze personalizadas e escobags personalizadas) na Empresa 44.335.064 Luis Fernando Marcelino Da Silva, Inscrita Sob CNPJ.: 44.335.064/0001-19.

§ DIÁRIAS A PAGAR

Quantidade de Diárias	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	300	300,00

Art. 2º – As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º – O referido servidor municipal deverá apresentar a comprovação da viagem e/ou relatório das atividades à Secretaria Municipal de Controle Interno/SCI, para anexar ao processo de concessão de diária e autorização da viagem.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de junho de 2025.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 12/06/2025

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:EFAA5EA0

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N° 271/2025

" Dispõe sobre a concessão de diária a servidor público municipal e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto nº 030/2025, considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Administração,

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder diária a servidora ROSEANE OLIVEIRA DE ADORNO ASSIS, inscrito no CPF nº 030.409.645-85, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para viagem até a cidade de Brasília-DF, na data do dia 23 de maio de 2025, para tratar de assuntos referente a Secretaria de Saúde na Empresa 44.335.064 Luis Fernando Marcelino Da Silva, Inscrita Sob CNPJ.: 44.335.064/0001-19.

§ DIÁRIAS A PAGAR

Quantidade de Diárias	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	300	300,00

Art. 2º – As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º – O referido servidor municipal deverá apresentar a comprovação da viagem e/ou relatório das atividades à Secretaria Municipal de Controle Interno/SCI, para anexar ao processo de concessão de diária e autorização da viagem.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de junho de 2025.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 12/06/2025

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:3FF78E23

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N° 272/2025

" Dispõe sobre a concessão de diária a servidor público municipal e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto nº 030/2025, considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Administração,

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder diária a servidora NARA YORRANE PEREIRA DOS SANTOS, inscrito no CPF nº 027.714.221-07, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, com o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, para viagem até a cidade de Goiânia-GO, na data dos dias 12 e 13 de junho de 2025, para tratar de assuntos do interesse do municipal na NG Comercio de Artigos Para Festa LTDA.

§ DIÁRIAS A PAGAR

Quantidade de Diárias	Valor Unitário R$	Valor Total R$
2	400	800,00

Art. 2º – As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º – O referido servidor municipal deverá apresentar a comprovação da viagem e/ou relatório das atividades à Secretaria Municipal de Controle Interno/SCI, para anexar ao processo de concessão de diária e autorização da viagem.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de junho de 2025.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 12/06/2025

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:CFB3420E

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N° 273/2025

" Dispõe sobre a concessão de diária a servidor público municipal e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto nº 030/2025, considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Administração,

R E S O L V E:Art. 1º – Conceder diária ao servidor JOCELI JOSE DOS SANTOS, inscrito no CPF nº 678.888.010-72, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transporte, com o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE, para viagem até a cidade de Formosa-GO, na data do dia 13 de junho de 2025, para tratar de demandas da municipalidade.

§ DIÁRIAS A PAGAR

Quantidade de Diárias	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	150	150,00

Art. 2º – As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º – O referido servidor municipal deverá apresentar a comprovação da viagem e/ou relatório das atividades à Secretaria Municipal de Controle Interno/SCI, para anexar ao processo de concessão de diária e autorização da viagem.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de junho de 2025.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 13/06/2025

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:23BD8520

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N° 274/2025

" Dispõe sobre a concessão de diária a servidor público municipal e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto nº 030/2025, considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Administração,

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder diária a servidora THAIS BARBOSA DOS REIS, inscrito no CPF nº 070.691.751-08, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com o cargo de DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DO FMS, para viagem até a cidade de Formosa-GO, na data do dia 12 de junho de 2025, para retirar medicamentos do Componente Especializado de alto custo, na Policlínica Estadual da Região do Entorno.

§ DIÁRIAS A PAGAR

Quantidade de Diárias	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	100	100,00

Art. 2º – As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º – O referido servidor municipal deverá apresentar a comprovação da viagem e/ou relatório das atividades à Secretaria Municipal de Controle Interno/SCI, para anexar ao processo de concessão de diária e autorização da viagem.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de junho de 2025.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 13/06/2025

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:14CC435E

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE licitação
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025

O **MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS**, Estado de Goiás, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 14.507.708/0001-48, telefone: (62) 9 9923-4154, torna-se público para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia **22 de AGOSTO de 2025** às **08:01h**, em sessão pública, pelo Portal da Bolsa Nacional de Compras – BNC, https://bnc.org.br/, na forma da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 1.159/2024, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** nº **033/2025**, menor preço por item, disputa aberta, visando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUTURA E PARCELADA DE LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS PARA AS ATIVIDADES SOCIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE FLORES DE GOIÁS – GO,** conforme especificado no Termo de Referência, parte integrante do edital que encontra-se disponível no PNCP, no site do Município https://www.portal.floresdegoias.go.gov.br/ e no Portal da Bolsa Nacional de Compras - BNC https://bnc.org.br/.

Flores de Goiás - GO, 06 de agosto de 2025.

Publique-se.

ELAINE DOS REIS SILVA.
Agente de Contratação – Decreto n. 0231/2025.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:D589EB27

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAPIRAPUÃ

DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO

O Município de Itapirapuã por meio do FMS, torna público que no dia 21/08/2025 às 09h, no site: www.licitanet.com.br, será realizado licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo menor preço por item, visando à aquisição de motocicletas nova/zero quilômetro para os Agentes Comunitários de Saúde, através de recursos Estaduais, conforme processo SEI202500005012842-Portaria1720/2025,conforme Edital. Maiores informações serão obtidas no site: www.licitanet.com.br, e na Prefeitura Municipal, com sede na Praça Marechal Rondon, nº. 47, Centro, no horário das 08h às 11h, e das 13h às 17h ou licitacaoitapirapua@gmail.com. Itapirapuã, Goiás, 06 de agosto de 2025.

MILTON DIAS SANTANA NETO -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Milton Dias Santana Neto
Código Identificador:77F741B6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE MARA ROSA

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N° 556/2025, DE 06 DE AGOSTO DE 2025

"Declara a Dispensa de Licitação para a contratação de empresa para aquisição de material de limpeza e copa, com a finalidade de atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração".

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO contratação de empresa para aquisição de material de limpeza e copa, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Administração.
CONSIDERANDO a contratação de empresa para a aquisição de material de limpeza e copa visa atender às demandas da Secretaria Municipal de Administração, garantindo a continuidade dos serviços essenciais de higienização e suporte às atividades internas. Ressalta-se que os referidos materiais já foram objeto de processo licitatório regular; no entanto, a empresa vencedora manifestou formalmente o pedido de desistência da contratação, inviabilizando o fornecimento previsto. Diante disso, torna-se necessária uma nova contratação para evitar prejuízos ao funcionamento das repartições públicas e assegurar a adequada prestação dos serviços administrativos.

CONSIDERANDO que o município de Mara Rosa não possui mão de obra qualificada para a realização dos serviços ora em comento;
CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e
CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso I da Lei nº 14.133/2021, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação de empresa para aquisição de material de limpeza e copa.

DECRETA:
RESOLVE:

Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso I da Lei nº 14.133/2021, para a contratação de empresa para aquisição de material de limpeza e copa, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa **COMERCIO SILVA LEMOS LTDA, CNPJ: 37.409.620/0001-99,** neste ato representado pelo Sr. ENIS DA SILVA LEMOS, CPF nº 472.592.801-15;

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 4.610,70(quatro mil, seiscentos e dez reais e setenta centavos),** em favor da empresa **COMERCIO SILVA LEMOS LTDA,** para a contratação de empresa para aquisição de material de limpeza e copa, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **COMERCIO SILVA LEMOS LTDA,** para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

Mara Rosa, de 06 de agosto de 2025.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:F5995A32

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N° 558/2025, DE 06 DE AGOSTO DE 2025.

"Declara a Dispensa De Licitação Para a contratação de empresa para prestação de serviço de limpeza nas vidraçarias da nova sede da prefeitura, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Administração.

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a contratação de empresa para prestação de serviço de limpeza nas vidraçarias da nova sede da prefeitura, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Administração.
CONSIDERANDO a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de limpeza das vidraçarias da nova sede da Prefeitura de Mara Rosa-GO se faz necessária para garantir a manutenção, conservação e boa aparência das instalações públicas, promovendo um ambiente limpo, agradável e adequado ao atendimento da população e ao desempenho das atividades administrativas.
CONSIDERANDO que o município de Mara Rosa não possui mão de obra qualificada para a realização dos serviços ora em comento;
CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e
CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/202, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação de empresa para prestação de serviço de limpeza nas vidraçarias da nova sede da prefeitura, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Administração.

DECRETA:
RESOLVE:
Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para a contratação de empresa para prestação de serviço de limpeza nas vidraçarias da nova sede da prefeitura, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Administração da **empresa CANDIDO E ARAUJO COMERCIO DE VIDROS LTDA**, inscrita no **CNPJ n° 15.397.208/0001-63**, com endereço na AV BERNADO SAYÃO, S/N, QD: 17 LT: 4-B, CEP: 76.490-000, VILA UNIÃO-MARA ROSA, nesta representada por **EDIMAR CÂNDIDO DA SILVA**, inscrito(a) no **CPF n° 023.939.501-84.**
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 8.000,00(oito mil reais),** em favor da empresa **CANDIDO E ARAUJO COMERCIO DE VIDROS LTDA**, inscrita no **CNPJ n° 15.397.208/0001-63,** para a contratação de empresa para prestação de serviço de limpeza nas vidraçarias da nova sede da prefeitura, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Administração, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **CANDIDO E ARAUJO COMERCIO DE VIDROS LTDA**, inscrita no **CNPJ n° 15.397.208/0001-63,** para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

Mara Rosa, 06 de agosto de 2025.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:134647C6

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N° 227/2025

Contrato n°227/2025
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Contratada:G2 INDUSTRIA DE TINTAS LTDA, CNPJ. n° 36.712.678/0001-44
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de tinta para demarcação viária, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Administração
Valor:R$ 53.100,00(cinquenta e três mil e cem reais)
Dotação: 3.3.4.122.52.2.006.339030 FICHA 68 FONTE 100
Fundamento Legal: Lei 14.133/21
Vigência: 05/08/2025 À 31/12/2025
Data da Assinatura:05/08/2025
Processo: 7169/2025
Dispensa: 344/2025

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:D8B417A7

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N° 230/2025

Contrato n°230/2025
Contratante: MUNICIPIO DE MARA ROSA

Contratada:CANDIDO E ARAUJO COMERCIO DE VIDROS LTDA, CNPJ n° 15.397.208/0001-63
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de limpeza nas vidraçarias da nova sede da prefeitura, atendendo as demandas da secretaria de administração
Valor:R$ 8.000,00(oito mil reais)
Dotação: 3.3.4.122.52.2.006.339039 FICHA 72 FONTE 100
Fundamento Legal: Lei 14.133/21
Vigência: 06/08/2025 À 31/12/2025
Data da Assinatura:06/08/2025
Processo: 6968/2025
Dispensa: 347/2025

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:E58B2831

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 228/2025

Contrato n°228/2025
Contratante: MUNICIPIO DE MARA ROSA
Contratada:COMERCIO SILVA LEMOS LTDA CNPJ 37.409.620/0001-99
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E COPA
Valor:R$ 4.610,70(quatro mil, seiscentos e dez reais e setenta centavos)
Dotação: 3.3.4.122.52.2.006.339030-21 FICHA 68 FONTE 100
3.3.4.122.52.2.006.339030-22 FICHA 68 FONTE 100
Fundamento Legal: Lei 14.133/21
Vigência: 06/08/2025 À 31/12/2025
Data da Assinatura:06/08/2025
Processo: 7243/2025
Dispensa: 345/2025

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:ADD97BE8

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
RETIFICAÇÃODE PUBLICAÇÃO DECRETO N°548/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ITENS DE MADEIREIRA PARA O ATERRO SANITÁRIO, ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

Onde se lê:
R$14.720,19 (QUATORZE MIL QUATROCENTOS SETECENTOS E VINTE REAIS E DEZENOVE CENTAVOS)

Leia-se:
R$14.720,19 (QUATORZE MIL SETECENTOS E VINTE REAIS E DEZENOVE CENTAVOS)

Permanecem inalterados os demais itens do Decreto n°548/2025

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:62EF47D1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2025

O MUNICÍPIO DE MINEIROS por intermédio do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, inscrito no CNPJ sob o n.º 02.316.487/0001-41, torna público, que fará realizar no dia **25 de agosto de 2025**, em sessão pública eletrônica realizada na plataforma **Bolsa Nacional de Compras - BNC**, a partir das **09:00 (nove) horas** - horário de Brasília, licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA,** tipo menor preço para a contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia, visando a **construção e instalação de nova subestação de medição e ampliação de duas subestações de transformação da Estação de Tratamento de Água - ETA Coqueiros**, conforme projeto básico e demais projetos. Fim do cadastramento das propostas 25/08/2025 às 08hrs00min. Início da sessão pública no dia 25/08/2025 às 9hs00min. O edital e o recebimento da proposta estará disponível a partir de 07/08/2025, disponibilizado na íntegra, nos endereços www.mineiros.go.gov.br, http://bnc.org.br e www.gov.br/pncp/pt-br/pncp .
Frisa-se que está Concorrência é Regido pela Lei 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.
Informações: licitacao@mineiros.go.gov.br ou pelo telefone (064) 3672-7816.

MYLLA CRISTTYAN BARBOSA BRITO
Agente de Contratação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:F0546841

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2025

O MUNICÍPIO DE MINEIROS inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90 por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**, com sede na Avenida Ino Rezende, Quadra 01A, Lote 01A, Residencial Michelangelo, no Ipê Shopping no Município de Mineiros-GO, torna público, que fará realizar no dia **21 de agosto de 2025**, em sessão pública eletrônica realizada na plataforma **Bolsa Nacional de Compras - BNC**, a partir das **09:00 (nove) horas** - horário de Brasília, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO,** para Sistema de Registro de Preço, tipo menor preço para aquisição de meias de algodão, tipo colegial e babuche, tipo “Crocs”, para formação de kits padronizados de uniforme escolar com a logomarca do Município de Mineiros, Estado de Goiás. Fim do cadastramento das propostas 21/08/2025 às 08hrs00min. Início da sessão pública no dia 21/08/2025 às 09hs00min. O edital e o recebimento da proposta estará disponível a partir de 07/08/2025, encontra-se disponível, na íntegra, nos endereços www.mineiros.go.gov.br, http://bnc.org.br e www.gov.br/pncp/pt-br/pncp .
Frisa-se que ao presente Pregão é Regido pela Lei 14.133/2021, Decreto Municipal nº 004/2024, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.
Informações: licitacao@mineiros.go.gov.br ou pelo telefone (064) 3672-7816.

PAULA REGINA CARRIJO NOVAIS
Pregoeira

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:B4CC3874

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 029/2025

A FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES - mantenedora do **CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES**, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, no **dia 21 de agosto de 2025, às 08h15min**, no sitio, http://bnc.org.br; licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO,** pelo critério de julgamento do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, Contratação de serviço de engenharia para substituição das portas e instalação de fechamento lateral do Bloco 4 - Roldão Ernesto de Rezende da UNIFIMES Campus I, atendendo as necessidades da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior – FIMES.** Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo, na sede da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior no horário de

expediente, das 07h às 17 horas, em dias úteis, ou no sitio:www.unifimes.edu.br.

Mineiros/GO, 07 de agosto de 2025.

AMANDA PEREIRA MARTINS
Membro da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:35C23737

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
DECRETO FUNDACIONAL Nº 385/2025

"Dispõe sobre a ampliação de vaga e convocação de Candidata classificada no Processo Seletivo Simplificado para provimento de vagas dos cargos de: Docente Substituto da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior - FIMES – Edital 002/2025, e dá outras providências".

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE MINEIROS – FIMES, Profª. Ma. JULIENE REZENDE CUNHA, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO que o Processo Seletivo Simplificado para provimento de vagas dos Cargos de Docente, Edital 002/2025, homologado pelo Decreto Fundacional nº 324/2025 de 30/07/2025, encontra-se em vigor;
CONSIDERANDO a solicitação expressa da Diretoria de Ensino para o chamamento de mais professores para suprir as necessidades de sala de aula, e
CONSIDERANDO os princípios da celeridade e da economia,

DECRETA:

Art. 1º. Aumentar o número de vagas do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto - Edital 002/2025, na vaga **23** (vinte e três), de **01** (uma) vaga para **02** (duas) vagas.
Art. 2º. A convocação para manifestar interesse e apresentar a documentação exigida no Edital 002/2025 e demais documentos necessários para admissão.
Art. 3º. Estabelece o prazo de **05** (**cinco**) dias úteis a contar da data da presente Convocação para a entrega da documentação junto à Diretoria de Gestão de Pessoas da FIMES.
Parágrafo Único. O **não comparecimento da candidata classificada implicará em desistência da vaga**.
Art. 4º. Fica convocada a seguinte candidata classificada:

Vaga	CURSO DE MEDICINA – UNIFIMES, TRINDADE/GO	Classificação
23	DANIELLA RAMOS MARTINS	2º

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação**.**

Publique-se, cumpra-se.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DA FIMES, aos seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco (06/08/2025).

JULIENE REZENDE CUNHA
Diretora Geral da FIMES

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:040D6168

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
DECRETO FUNDACIONAL Nº 386/2025

"Dispõe sobre ampliação de vagas e convocação de Candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado para provimento de vagas dos cargos de: Docente Substituto da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior - FIMES – Edital 001/2024, e dá outras providências".

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE MINEIROS – FIMES, Profª. Ma. **Juliene Rezende Cunha**, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO que o Processo Seletivo Simplificado para provimento de vagas dos Cargos de Docente, Edital 001/2024, homologado pelo Decreto Fundacional nº 473/2024 de 11/07/2024, encontra-se em vigor;
CONSIDERANDO a solicitação expressa da Pró-Reitoria de Ensino, de Pesquisa e de Extensão para o chamamento de mais professores para suprir as necessidades de sala de aula;
CONSIDERANDO que o candidato classificado em 18º e convocado através do Decreto Fundacional nº 371 de 28/07/2025, não apresentou a documentação exigida no Edital no Edital nº 001/2024, portanto não pode assumir,
CONSIDERANDO os princípios da celeridade e da economia,

DECRETA:

Art. 1º. Aumentar o número de vagas do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto - Edital 001/2024, na vaga **23 (vinte e três**), de **17** (dezessete) vagas para **19** (dezenove) vagas.
Art. 2º. A convocação para manifestar interesse e apresentar a documentação exigida no Edital 001/2024 e demais documentos necessários para admissão.
Art. 3º. Estabelece o prazo de **05** (**cinco**) dias úteis a contar da data da presente Convocação para a entrega da documentação junto à Diretoria de Gestão de Pessoas da FIMES.
Parágrafo Único. O **não comparecimento do candidato classificado implicará em desistência da vaga**.
Art. 4º. Ficam convocados os seguintes candidatos classificados:

Vaga	CURSO DE MEDICINA – UNIFIMES, TRINDADE/GO	Classificação
23	MARINA OLIVEIRA SILVA DE PAIVA	20º
	VICTOR PEREIRA GRACIANO	21º
	THYAGO PEDROSA MAGALHÃES	22º

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação**.**

Publique-se, cumpra-se.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DA FIMES, aos seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco (06/08/2025).

JULIENE REZENDE CUNHA
Diretora Geral da FIMES

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:BE559EBF

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
DECRETO FUNDACIONAL Nº 387/2025

"Convocação de Candidato classificado no Processo Seletivo Simplificado para provimento de vaga do cargo de: Docente Substituto da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior - FIMES – Edital 006/2023, e dá outras providências".

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE MINEIROS – FIMES, Prof. Ma. JULIENE REZENDE CUNHA, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO que o Processo Seletivo Simplificado para provimento de vagas dos Cargos de Docente, Edital 006/2023, homologado pelo Decreto Fundacional nº 079/2024 de 01/02/2024, encontra-se em vigor, e
CONSIDERANDO a solicitação expressa da Pró-Reitoria de Ensino, de Pesquisa e de Extensão para o chamamento de mais professores para suprir as necessidades de sala de aula;

CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo de Docente, conforme a Lei Municipal 1.568/2012 e 1.755/2016 e de acordo com a Certidão de Vagas emitida pela Diretoria de Gestão de Pessoas da FIMES, e
CONSIDERANDO os princípios da celeridade e da economia,
DECRETA:

Art. 1º. Aumentar o número de vagas do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto - Edital 006/2023, na vaga **04 (quatro**), de **01** (uma) vaga para **02** (duas) vagas.
Art. 2º. A convocação para manifestar interesse e apresentar a documentação exigida no Edital 006/2023 e demais documentos necessários para admissão.
Art. 3º. Estabelece o prazo de **05** (**cinco**) dias úteis a contar da data da presente Convocação a entrega da documentação junto à Diretoria de Gestão de Pessoas da FIMES.
Parágrafo Único. O **não comparecimento do candidato classificado implicará em desistência da vaga**.
Art. 4º. Fica convocado o seguinte candidato classificado:

Vaga	CURSO DE MEDICINA VETERINÁRIA–UNIFIMES, MINEIROS/GO	Classificação
04	IAGO DE SÁ MORAES	2º

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação**.**

Publique-se, cumpra-se.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DA FIMES, aos seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco (06/08/2025).

JULIENE REZENDE CUNHA
Diretora Geral da FIMES

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:AC81F2F2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO A CONTRATO

Nº. do Processo: 2025045684
Contratante: MUNICIPIO DE MINEIROS, sediado nesta cidade à Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, inscrito no CNPJ/MF com o nº 02.316.537/0001-90, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
Contratado: CILMAR PERISSINOTTO EIRELI, com nome fantasia MIX CLEAN SERVIRCES LAVANDERIA, inscrita no CNPJ nº 28.038.269/0001-86, com endereço na Avenida Antônio Carlos Paniago, s/n, Quadra 234, Lote 06, Gleba 06 – Setor Pecuária, CEP 75.836-196.
Objeto: aditivo para formalização da alteração do endereço e a inclusão de um sócio em contrato social da contratada, conforme consta da transformação do Contrato Social de empresa, registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás (JUCEG) em *11/07/2025*, mantendo-se o mesmo CNPJ e o objeto/atividades (contrato nº 2023054060, oriundo do Pregão Presencial nº 119/2023).
Fundamentação Legal: normas legais e constitucionais reguladoras da matéria, com especial fundamentação no artigo 196 da Constituição Federal, bem como no art. 65, II da Lei de Licitações e Contratos.
Vigência: Mantém-se a vigência de acordo com o contrato raiz.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento.
Data de Assinatura: 21 de julho de 2025.

DJAN BARBOSA DE FREITAS
Secretário Municipal de Saúde/Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:A3A88B70

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 799, DE 05 DE AGOSTO DE 2025

Revoga o Decreto nº 782/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal nº 1984/2021;

CONSIDERANDO o despacho do Excelentíssimo Juiz Eleitoral da 21ª Zona Eleitoral de Mineiros;

CONSIDERANDO o princípio da autotutela, que confere oportunidade de a própria administração pública revisitar seus atos administrativos.

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o Decreto nº 782, de 28 de julho de 2025.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco (05.08.2025).

ALEOMAR DE OLIVERA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:126738BE

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
INTIMAÇÃO FISCAL – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025042065

I -**IDENTIFICAÇÃO:**

Razão Social:	**CAROLINE FERNANDES VIANA**		
CNPJ/CPF:	**711.475.641-08**		
Endereço:			
Bairro:			
Cidade/UF:	**MINEIROS-GO**	CEP	

II - INTIMAÇÃO:
Pela presente fica o proprietário ou responsável acima identificado, **INTIMADO** a cumprir no prazo determinado no **Código Tributário Municipal Lei Complementar N°006/01 no Artigo 236, Inciso III "Art. 236. Considera-se feita a intimação: III - se por edital, 20 (vinte) dias após sua publicação."**, a(s) seguinte(s) exigência(s) fiscal (is):
III - ARTIGOS:
Artigo 14 - Os proprietários ou inquilinos são obrigados a conservar em perfeito estado de limpeza e asseio as edificações que ocuparem, bem como as áreas internas, pátios e quintais.

IV – EXIGÊNCIA FISCAL
REALIZAR A LIMPEZA DE IMÓVEL(IS) SITO(S) À **RUA ELZA ALVES ESQ. C/ RUA DONA MARIA SEVERIANA, QUADRA 26, LOTE 02, ALMERINDA REZENDE, CCI: 31050,** DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NA INTIMAÇÃO FISCAL**.**
A LIMPEZA DEVERÁ SER FEITA COM A RETIRADA DOS RESÍDUOS, ENTULHO E MATO DO LOCAL, PODENDO SER REALIZADO COM AUXÍLIO DE MAQUINÁRIO E/OU TRABALHO MANUAL, COM EXCEÇÃO À UTILIZAÇÃO DE CONTROLE BIOLÓGICO E/OU HERBICIDA.
OBS: EM CASO DE DESCUMPRIMENTO, A MULTA SERÁ APLICADA INDIVIDUALMENTE PARA CADA LOTE SUJO
V – DA FISCALIZAÇÃO E DISPOSIÇÕES ASSESSÓRIAS:
É de responsabilidade da Fiscalização Municipal cumprir e fazer cumprir as disposições vigentes na **Lei nº 413/89 de 17/08/1989, com as alterações introduzidas pela Lei nº 747/97 de 14/05/1997 que institui o Código de Posturas do Município de Mineiros.**
VI – DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES:

O não cumprimento da presente **INTIMAÇÃO** no prazo acima determinado, serão aplicadas as penalidades conforme determina as Leis do Município, sem prejuízo de outras sanções

VII - DISPOSIÇÕES FINAIS:

Para efeitos legais, lavrei a presente **INTIMAÇÃO FISCAL** em 02 (duas) vias, que vai por mim assinada, ficando a 1ª via em poder do intimado.

Local para requerer prorrogação de prazo, apresentação de comprovantes/documentos ou dúvidas relacionadas a esta notificação: Atendimento da Secretaria de Fazenda e Planejamento (Protocolo), Praça Coronel Carrijo, Nº 01, Centro.

ISIDÓRIO DOMINGOS DE SOUZA
Fiscal de Obras e Posturas

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:87B2B40E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NOVA AMÉRICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 001/2025

O Município de Nova América, por intermédio do Agente de Contratação, torna público que realizará, no dia 22 de agosto de 2025, as 09h30m, nos termos da Lei Federal 14.133/21, licitação na modalidade "CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA – TIPO MENOR PREÇO - REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL", para "Execução da obra de implantação de passagem molhada na estrada vicinal conhecida como Fazendinha, zona rural do Município de Nova América – GO, com recursos oriundos do Contrato de Repasse nº 949112/2023, celebrado com o Governo Federal, por intermédio da Plataforma +Brasil.". O Edital estará à disposição dos interessados no site do Município, www.novaamerica.go.gov.br. Os interessados poderão obter informações e/ou o Edital devidamente atualizado e seus anexos através do site: https://www.bll.org.br e/ou https://www.novaamerica.go.gov.br/. Maiores informações nos E-mail: cpl@novamerica.go.gov.br.

Nova América/GO, aos 06 dias do mês de agosto de 2025.

VALDEIR COSTA DE ALMEIDA
Agente de Contratação

Publicado por:
Eduarda Gomes
Código Identificador:D0D13D10

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
AVISO DE ANULAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 009/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA-GO**, através da PREGOEIRA, no uso legal de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Federal n° 14.133/2021, torna público aos interessados a **ANULAÇÃO** por questões técnicas, conforme Termo de Anulação emitido pela autoridade competente do **PREGÃO ELETRONICO Nº 009/2025,** tipo menor preço por empreitada global, visando a Contratação, sob o regime de empreitada por preço unitário, de serviços contínuos de engenharia, de prestação de serviços de limpeza urbana no âmbito do Município de Santa Helena de Goiás, conforme as condições, quantidades e exigências definidas neste Edital e respectivos anexos.

Santa Helena de Goiás – GO, 29 de julho de 2025.

LAURA RÚBIA NEVES XAVIER
Pregoeira

Publicado por:
Andreia Fernandes Gouveia
Código Identificador:D7723429

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 016/2025

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de Material de Expediente e Pedagógico, para atender as necessidades das 20 (Vinte) Unidades Escolares, Centro Cultural e Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Santa Helena de Goiás, mais todo o efetivo pessoal, que compõe essas unidades, bem como compor os kits de materiais escolares que serão entregues a todos os alunos da Rede Municipal de Ensino no início do Ano Letivo de 2026, conforme condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **DATA/HORARIO DE ABERTURA:** 20/08/2025 às 08h30min**. LOCAL:** https://bnccompras.com/Home/Login. **RETIRADA DO EDITAL:** Sede da Prefeitura Municipal ou no site: www.santahelena.go.gov.br.

Santa Helena de Goiás – GO, 06 de agosto de 2025.

LARA MARTINS PARREIRA MENDONÇA
Gestora do Fundo Municipal Educação
Ordenadora de Despesa
Decreto nº 075/2025

Publicado por:
Andreia Fernandes Gouveia
Código Identificador:F24880AF

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº. 379, DE 05 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a permuta das servidoras Fátima Sousa dos Santos e Fernanda Gomes de Araújo, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS**, no exercício das competências e atribuições que lhe são conferidas pelaConstituição da República Federativa do Brasil, pelaConstituição do Estado de Goiás, e pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o pedido de permuta formulado pelo Município de Maurilândia-GO;

DECRETA:

Art. 1º Fica à disposição do município de Maurilândia, a servidora municipal concursada FERNANDA GOMES DE ARAÚJO, inscrita no CPF/MF nº ***.526.735-**, no período de 01 de agosto de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Parágrafo único – O ônus do salário da servidora, acrescido dos encargos sociais e trabalhistas, será para origem.

Art. 2º Em contrapartida o município de Maurilândia, disponibilizará a este município a servidora FÁTIMA SOUSA DOS SANTOS, inscrita no CPF/MF nº ***.362.231-**, no período de 01 de agosto a 31 de dezembro de 2025.

Parágrafo único – O ônus do salário da servidora, acrescido dos encargos sociais e trabalhistas, será para origem.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de agosto de 2025, revogando todas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Helena de Goiás, Estado de Goiás, 05 de agosto de 2025.

IRIS MARTINS PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Fernandes Gouveia
Código Identificador:1A817D6A

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº. 380, DE 05 DE AGOSTO DE 2025.

Fica nomeada, a servidora ocupante de cargo em comissão.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS**, no exercício das competências e atribuições que lhe são conferidas pelaConstituição da República Federativa do Brasil, pelaConstituição do Estado de Goiás, e pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 28 da Lei nº 1.664, de 30 de novembro de 1992;

CONSIDERANDO o interesse público bem como a natureza discricionária inerente aos cargos de livre nomeação e exoneração;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, a partir de 01 de agosto de 2025, a servidora, do cargo em comissão:

SERVIDOR	CPF/MF	CARGO
Mariana Von Zeidler da Silva	***.680.311-**	Assessor Especial IV

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, contudo, produzindo seus efeitos, conforme o estabelecido no artigo 1º.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Helena de Goiás, Estado de Goiás, 05 de agosto de 2025.

IRIS MARTINS PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Fernandes Gouveia
Código Identificador:929569DC

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DA ARP Nº 043/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025
Processo Administrativo nº 370/2025
Objeto: Contratação de empresa especializada para a eventual aquisição de medicamentos e materiais médico-hospitalares, para atender demanda do Complexo Hospitalar e demais unidades de saúde vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde de Santa Helena de Goiás, especificados no item 1 do Termo de Referência, anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 03/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
Valor total: R$ 898,00 (oitocentos e noventa e oito reais)
Empresas vencedoras: HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ n° 057.432.88/0001-08
Vigência: será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Publicado por:
Andreia Fernandes Gouveia
Código Identificador:AB109557

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DA ARP Nº 044/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025
Processo Administrativo nº 370/2025
Objeto: Contratação de empresa especializada para a eventual aquisição de medicamentos e materiais médico-hospitalares, para atender demanda do Complexo Hospitalar e demais unidades de saúde vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde de Santa Helena de Goiás, especificados no item 1 do Termo de Referência, anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 03/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

Valor total: R$ 13.264,70 (treze mil e duzentos e sessenta e quatro reais e setenta centavos)
Empresas vencedoras: INOVAMED HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ n°128.890.35/0002-93
Vigência: será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Publicado por:
Andreia Fernandes Gouveia
Código Identificador:4932B299

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2025

CONTRATANTE: Município de Santa Helena de Goiás, Estado de Goiás, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL inscrito no CNPJ sob o nº 14.524.513/0001-06. **CONTRATADA: LUCIVEL NORTE VEICULOS E PECAS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.843.556/0001-91. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 011/2025. **OBJETO:** Aquisição de 01 (um) veículo automotor, tipo utilitário ou minivan, zero quilômetro, com capacidade mínima para 07 (sete) ocupantes, destinado ao atendimento das ações de gestão do Programa Bolsa Família, com recursos oriundos do IGD-PBF - Índice de gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 04.01.08.244.1071.2.315.4.4.90.52.00 FR 129 - VFR (0431/2025) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTES - MANUT SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL. **VALOR:** R$ 144.900,00. **DATA DA ASSINATURA:** 04 de agosto de 2025. **VIGÊNCIA:** Até o dia 31 de dezembro de 2025, contados da data da assinatura.

Publicado por:
Andreia Fernandes Gouveia
Código Identificador:9B20826F

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TIPO PREGÃO PRESENCIAL 095/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA
AVISO DE LICITAÇÃO TIPO PREGÃO PRESENCIAL 095/2025

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 095/2025
TIPO: MENOR PREÇO.
INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, PARA A EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA, 1ª ETAPA DO ACESSO AO MIRANTE – LAGO CORUMBA IV, NO MUNICIPIO DE ABADIÂNIA, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELO (A) GESTOR (A).
DATA: 22/08/2025 - HORA: 08H00M
MAIORES INFORMAÇÕES:
E-MAIL: cplabadiania@hotmail.com
ABADIANIA, 06 DE AGOSTO DE 2025.

LUIS ALBERTO PEREIRA DO PRADO
Membro da Equipe de Apoio

Publicado por:
Luís Alberto Pereira do Prado
Código Identificador:ABFBA997

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREUNA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE PRORROGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N. 028/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREÚNA
AVISO DE PRORROGAÇÃO
Pregão Eletrônico n. 028/2025

A Prefeitura Municipal de Acreúna, através da Presidente da equipe de licitação, com fulcro no §1o do art.55 da Lei 14.133/21, torna público que devido a necessidade de adequações no Edital pregão Eletrônico n. 028/2025, fica a data de abertura prorrogada **para o dia 19 de agosto 2025 às 09:00h**. O Edital completo retificado poderá ser obtido na sede da Equipe de Licitação do município no endereço Av. São Felipe n. 34 – Serra Dourada – Acreúna/GO ou pelo site www.acreuna.go.gov.br. Maiores informações pelo fone (64) 3062-0011 email licitacao@acreuna.go.gov.br., durante o horário das 08:00h as 11:00h e das 13:00h às 17:00h.

DAIANE CONSTANTINO DA SILVA
. Presidente.

Publicado por:
Daiane Constantino da Silva
Código Identificador:63275222

PODER EXECUTIVO
AVISO DE PRORROGAÇÃO CONCORRENCIA ELETRONICA N° 010/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREÚNA
AVISO DE PRORROGAÇÃO
Concorrência Eletrônica n. 10/2025

A Prefeitura Municipal de Acreúna, através da Presidente da equipe de licitação, com fulcro no §1o do art.55 da Lei 14.133/21, torna público que devido a necessidade de adequações no Edital Concorrência Eletrônica n. 010/2025, fica a data de abertura prorrogada **para o dia 22 de agosto 2025 às 09:00h**. O Edital completo retificado poderá ser obtido na sede da Equipe de Licitação do município no endereço Av. São Felipe n. 34 – Serra Dourada – Acreúna/GO ou pelo site www.acreuna.go.gov.br. Maiores informações pelo fone (64) 3645-8000 email licitacao@acreuna.go.gov.br., durante o horário das 08:00h as 11:00h e das 13:00h às 17:00h.

DAIANE CONSTANTINO DA SILVA.
Presidente.

Publicado por:
Daiane Constantino da Silva
Código Identificador:8B4B3FE3

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 197/2024

CONTRATANTE: O Município de Acreúna GO. **CONTRATADA**: **SL PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA LTDA EPP. OBJETO**: Acrescimento de prazo, do contrato primitivo para Contratação de empresa para EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RECAPEAMENTO ASFALTICO EM CBUQ EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE ACREUNA. **VIGÊNCIA:** 27/07 a 24/10/2025. **ASSINATURA:** 25/07/2025. **ASSINA:** Claudiomar Contin Portugal, Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:F033C459

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS VERDES

COMISSAO DE LICITAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº008/2025

AVISO DE CREDENCIAMENTO 08/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS VERDES, Estado de Goiás, torna público para conhecimento dos interessados, que estará recebendo a partir do dia 08 de Agosto de 2025 até o dia 31 de dezembro de 2025, no horário de 08:00 ás 11:00h e das 13:00h às 17:00h, os pedidos de **CREDENCIAMENTO** para a **CONTRATAÇÃO DE MÉDICO GINECOLOGISTA E CLINICO-GERAL, PARA ATUAÇÃO CLÍNICA NO MUNICÍPIO DE CAMPOS VERDES PARA O EXERCÍCIO DE ANO DE 2025**, tudo nos termos e condições constantes no edital no site: www.camposverdes.go.gov.br, e-mail: licitacaocamposverdes@gmail.com, Fone:(62) 3351-6512.

Fundo Municipal de Saúde, 06 de Agosto de 2025.

JOSE DOS REIS DA SILVA –
Gestor FMS.

Publicado por:
Lucas Pereira Batista
Código Identificador:5902445D

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL

PREGÃO PRESENCIAL

Pregão Presencial, O Município de Jandaia – GO, torna público que fará realizar no dia **20/08/2025 às 08h:30min**, Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 012/2025** - Tipo Menor Preço por item, **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de combustível (diesel comum, diesel S-10 e gasolina comum), ORIUNDO DE RECURSO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS ATRAVÉS DA EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA Nº1826, PROCESSO Nº 202400010004883, para o Fundo Municipal de Saúde do Município de Jandaia - GO.** Nos termos da Lei 14.133/21 e disposições do ato convocatório. O Edital completo e outros, estarão disponíveis no site www.jandaia.go.gov.br. Informações adicionais podem ser obtidas junto, a Comissão de Contratação através do E-mail: licitacao@jandaia.go.gov.br ou na sala da Superintendência de Licitação pelo **Fone: (64)992194683** em horário comercial das 07:30min às 11:30min e das 13:00hs às 17:00hs. Jandaia, 06/08/2025.

LUÍS FERNANDO CANDIDO ALVES –
Pregoeiro.

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:705B67FE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL

PREGÃO PRESENCIAL

Pregão Presencial, O Município de Jandaia – GO, torna público que fará realizar no dia **22/08/2025 às 08h:30min**, Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 011/2025** - Tipo Menor Preço por item, **Registro de Preços para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIRO EM VEICULO TIPO ÔNIBUS, PROVIDOS DE**

CONDUTORES HABILITADOS E TODOS OS CUSTOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO, ÀS EXPENSAS INTEGRAIS DA CONTRATADA, DESTINADOS AO TRANSPORTE DE TRABALHADORES DE BAIXA RENDA RESIDENTES EM JANDAIA E PALMEÚNA, QUE SE DESLOCAM DIARIAMENTE COM DESTINO À EMPRESA AGRO ÁVILA AGRICULTURA E PECUÁRIA LTDA, SITUADA NA ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DE JANDAIA – GO. Nos termos da Lei 14.133/21 e disposições do ato convocatório. O Edital completo e outros, estarão disponíveis no site www.jandaia.go.gov.br. Informações adicionais podem ser obtidas junto, a Comissão de Contratação através do E-mail: licitacao@jandaia.go.gov.br ou na sala da Superintendência de Licitação pelo **Fone: (64)992194683** em horário comercial das 07:30min às 11:30min e das 13:00hs às 17:00hs. Jandaia, 06/08/2025.

LUÍS FERNANDO CANDIDO ALVES **–**
Pregoeiro.

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:D6B2F2E4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO 153/2025

CONVÊNIO QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JANDAIA E A SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE GOIÁS

PROPONENTE - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE GOIÁS, ÓRGÃO PÚBLICO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO PODER EXECUTIVO DO ESTADO DE GOIÁS, QUE TEVE SUAS ATUAIS COMPETÊNCIAS E UNIDADES ADMINISTRATIVAS DEFINIDAS PELA LEI ESTADUAL N° 20.491 DE 25/06/2019, COM FUNDAMENTO NO ART. 1° DO DECRETO ESTADUAL N° 9.898 DE 07/07/2021, LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL N° 58 DE 04/07/2006 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL N° 164 DE 07/07/2021, INSCRITO NO CNPJ/ME SOB O N° 01.409.606/0001-48, COM SEDE NA AVENIDA ANHANGUERA, N° 7.364, SETOR AEROVEÁRIO, GOIÂNIA-GOIÁS, CEP: 74.435-300, REPRESENTADA PELO TITULAR, SR. **RENATO BRUM DOS SANTOS, OBJETO: O PRESENTE TERMO DE COOPERAÇÃO TEM POR OBJETO A MÚTUA COOPERAÇÃO ENTRE OS PARTÍCIPES SIGNATÁRIOS PARA A CONSECUÇÃO DE FINALIDADES DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO, COM O FIM DE PROPICIAR MEIOS DE GARANTIR ASSISTÊNCIA EFETIVA AO MUNICÍPIO PARTÍCIPE, NO TOCANTE ÀS ATIVIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA, MORMENTE NO QUE DIZ RESPEITO À PREVENÇÃO, REPRESSÃO DE DELITOS, AÇÕES DE SOCORRISMO, DEFESA CIVIL, RESPOSTA E PREVENÇÃO A DESASTRES.**. ASSINATURA: 24/04/2025.**VIGÊNCIA:** O PRAZO DE CONTRATAÇÃO SERÁ ATÉ 01/03/2029. JANDAIA- GO, 06 DE AGOSTO DE 2025.

DANILO FERREIRA GOMES **–**
Prefeito.

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:9691F4D8

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOZARLANDIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 092/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 092/2025
Contratante: Fundo Municipal de Saúde do Município de Mozarlândia GO.
Contratado: VL CONSTRUTORA LTDA.
Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DO REMANESCENTE DA OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE MOZARLÂNDIA-GO.
Fundamento legal: Lei nº 14.133/2021.
Valor do contrato: R$ 399.000,00 (trezentos e noventa e nove mil reais).
Vigência: 05 (cinco) meses.
Data da Assinatura do Contrato: 04/08/2025.

ADRIELLY KATIÚCIA PAULA DE MOURA
Agente de Contratação
Decreto nº 014/2025

Publicado por:
Adrielly Katiúcia Paula de Moura
Código Identificador:B8423601

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

PODER EXECUTIVO
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00009, DE 06 DE AGOSTO DE 2025

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado[s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].
Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)
Nome Completo / Razão Social: ANTONIO RAMOS CAIADO FILHO
CPF/CNPJ: 068.614.581-04
Termo de Intimação Fiscal (ITR): 9651/00035/2025

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR
Nome: THAMYRES FERREIRA DE ALMEIDA MATOS
Cargo: FISCAL DE TRIBUTOS / 44
Matrícula: 00001804
Data de afixação: 06/08/2025
Data de desafixação: 21/08/2025

Publicado por:
Thamyres Ferreira de Almeida Matos
Código Identificador:52D4A255

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAO

SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE N° 074-2025

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº: 074/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTEIRÃO/GO.

CONTRATADA: empresa **LUDMILA GOMIDE PEREIRA REIS ME**, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 20.451.909/0001-73.

OBJETO: Constitui objeto deste instrumento de contrato para a **contratação de pessoas físicas na prestação de serviço como MÉDICA RT DO HOSPITAL, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Porteirão/GO.**

VALOR: R$: 33.600,00 (Trinta e Três mil e Seiscentos reais), conforme Termo de Referência e seus anexos TABELA DE VALORES PROFISSIONAIS.

VIGÊNCIA: 18 de julho de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

PORTEIRÃO - Goiás, de 06 de agosto de 2025.

Fundo Municipal de Saúde
FRANCISCA VANDECLEI ALVES DE OLIVEIRA
Gestora
Contratante

Publicado por:
Marciene Urbano da Silva
Código Identificador:4F88BB43

SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE N° 073-2025

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº: 073/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTEIRÃO/GO.

CONTRATADA: empresa **LUDMILA GOMIDE PEREIRA REIS ME**, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 20.451.909/0001-73.

OBJETO: Constitui objeto deste instrumento de contrato para a **contratação de pessoas físicas na prestação de serviço como MÉDICA PSIQUIATRA, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Porteirão/GO.**

VALOR: R$: 168.000,00 (Cento e Sessenta e Oito mil reais), conforme Termo de Referência e seus anexos TABELA DE VALORES PROFISSIONAIS.

VIGÊNCIA: 18 de julho de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

PORTEIRÃO - Goiás, de 06 de agosto de 2025.

Fundo Municipal de Saúde
FRANCISCA VANDECLEI ALVES DE OLIVEIRA
Gestora
Contratante

Publicado por:
Marciene Urbano da Silva
Código Identificador:5FD005D6

SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE N° 075-2025

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº: 075/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTEIRÃO/GO.

CONTRATADA: empresa **LUDMILA GOMIDE PEREIRA REIS ME**, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 20.451.909/0001-73.

OBJETO: Constitui objeto deste instrumento de contrato para a **contratação de pessoas físicas na prestação de serviço como MÉDICA DE UTI E COBERTURAS GERAIS, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Porteirão/GO.**

VALOR: R$: 168.000,00 (Cento e Sessenta e Oito mil reais), conforme Termo de Referência e seus anexos TABELA DE VALORES PROFISSIONAIS.

VIGÊNCIA: 18 de julho de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

PORTEIRÃO - Goiás, de 06 de agosto de 2025.

Fundo Municipal de Saúde
FRANCISCA VANDECLEI ALVES DE OLIVEIRA
Gestora
Contratante

Publicado por:
Marciene Urbano da Silva
Código Identificador:7275DA67

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N.545/2025

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n.545/2025

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a aquisição de 4 (quatro) quadros fachadas no tamanho de 3,42 x 0,84 para identificações dos prédios públicos, no interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de 4 (quatro) quadros fachadas no tamanho de 3,42 x 0,84 para identificações dos prédios públicos, sendo o mesmo de interesse da secretaria solicitante.

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de venda, por instituição idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado e com o valor oficialmente avaliado pela Administração Municipal, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara inexigível de licitação a aquisição de 4 (quatro) quadros fachadas no tamanho de 3,42 x 0,84 para identificações dos prédios públicos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, sendo valor global estimado **R$ 2.600,00** (dois mil e seiscentos reais) objeto do Processo Administrativo de n.545/2025.

Parágrafo único. A presente inexigibilidade licitatória se dá com fulcro no art. 75, II, da Lei Federal de n. 14.133/2O21, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **PRINT COMUNICAÇÃO VISUAL DE MINEIROS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 28.097.274/0001-60, com sede na Rua 88, S/N QD. 01 LT.08-B, Setor Antônio Carrijo Machado, Mineiros/GO, CEP: 75.834-005, conforme valor estabelecido no art. 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, apresentando documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser

contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades de Assistência Social – 08.07.08.244.0004.2.040.3.3.90.39.00**, Ficha: **292**, Sub Elemento: **63**, Recurso: **Fundo Municipal de Assistência Social** (**Recursos Ordinários)**, Fonte de Recurso: **100**, Destinação de Recursos: **000**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a formalização da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de objeto com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PORTELÂNDIA, NA DATA DA ASSINATURA DIGITAL.

ZILDAIR HONÓRIA RODRIGUES OLIVEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho e Gestora do FMAS

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:C2189A41

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 844/2025

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 844/2025

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para transporte escolar emergencial para o período de agosto a dezembro, sendo que tem uma licitação em andamento processo 675/2025, no interesse da Secretaria Municipal de Educação".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para transporte escolar emergencial para o período de agosto a dezembro, para o uso na manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para transporte escolar emergencial para o período de agosto a dezembro, no interesse da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global (agosto a dezembro de 2025) de **R$ 55.440,00** (cinquenta e cinco mil quatrocentos e quarenta reais), no valor mensal (estimativa para 22 dias letivos – 3.080 KM) de **R$ 11.088,00 (**onze mil e oitenta e oito reais), Valor linha/trajeto (140 KM) de **R$ 504,00** (quinhentos e quatro reais), valor unitário (por quilômetros) de **R$3,60** (três e sessenta), objeto do Processo Administrativo de n. 844/2025.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **GIOMAR FRANCISCO DA SILVA - PELE,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 26.706.409/0001-11, estabelecida na Av. 01, S/N, Quadra 13, Lote 12, Setor Sul, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, no valor especificado no art. 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação - 35.35.12.361.0021.2.068 - 3.3.90.39.00**, Ficha: **358**, Sub Elemento: **74**, Recurso: **Transferência de Convênios – estado/educação – Programa estadual de transporte escolar (convenio com o estado de goiás)**, Fonte de Recursos: **124**, Destinação de Recursos: **000**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PORTELÂNDIA, NA DATA DA ASSSINATURA DIGITAL.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação e Gestora do FME

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:F18139F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 946/2025

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 946/2025

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para manutenção do veículo ônibus placa (SCH-7J83), no interesse da Secretaria Municipal de Educação".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para manutenção do veículo ônibus placa (SCH-7J83), para o uso na manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para manutenção do veículo ônibus placa (SCH-7J83), no interesse da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 505,00** (quinhentos e cinco reais), objeto do Processo Administrativo de n.946/2025.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **AUTO PEÇAS MECANICA E ELETRICA CONFIANÇA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 09.115.515/0001-01, estabelecida na Av. Goiás, S/N, Quadra 29, Lote 13A, Setor Sul, Portelândia/GO, CEP: 75.836-709, no valor especificado no art. 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação - 35.35.12.361.0021.2.064 - 3.3.90.39.00**, Ficha: **345**, Sub Elemento: **19**, Recurso: **Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação (FNDE),** Fonte de Recursos: **115**, Destinação de Recursos: **052**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PORTELÂNDIA, NA DATA DA ASSINATURA DIGITAL.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação e Gestora do FME

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:A354F233

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 947/2025

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 947/2025

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para manutenção do veículo ônibus placa (SCH-8A83), no interesse da Secretaria Municipal de Educação".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para manutenção do veículo ônibus placa (SCH-8A83), para o uso na manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para manutenção do veículo ônibus placa (SCH-8A83), no interesse da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 1.135,00** (um mil cento e trinta e cinco reais), objeto do Processo Administrativo de n.947/2025.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **AUTO PEÇAS MECANICA E ELETRICA CONFIANÇA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 09.115.515/0001-01, estabelecida na Av. Goiás, S/N, Quadra 29, Lote 13A, Setor Sul, Portelândia/GO, CEP: 75.836-709, no valor especificado no art. 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação - 35.35.12.361.0021.2.068 - 3.3.90.30.00**, Ficha: **356**, Sub Elemento: **39**, Recurso: **Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação (FNDE),** Fonte de Recursos: **115**, Destinação de Recursos: **052**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PORTELÂNDIA, NA DATA DA ASSINATURA DIGITAL.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação e Gestora do FME

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:9EF91D4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 948/2025

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 948/2025

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para manutenção do veículo ônibus placa (SCH-3H93), no interesse da Secretaria Municipal de Educação".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para manutenção do veículo ônibus placa (SCH-3H93), para o uso na manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para manutenção do veículo ônibus placa (SCH-3H93), no interesse da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 1.194,00** (um mil cento e noventa e quatro reais), objeto do Processo Administrativo de n.948/2025.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **AUTO PEÇAS MECANICA E ELETRICA CONFIANÇA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 09.115.515/0001-01, estabelecida na Av. Goiás, S/N, Quadra 29, Lote 13A, Setor Sul, Portelândia/GO, CEP: 75.836-709, no valor especificado no art. 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação - 35.35.12.361.0021.2.068 - 3.3.90.30.00**, Ficha: **356**, Sub Elemento: **39**, Recurso: **Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação (FNDE)**, Fonte de Recursos: **115**, Destinação de Recursos: **052**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PORTELÂNDIA, NA DATA DA ASSINATURA DIGITAL.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação e Gestora do FME

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:8D9B6A0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 960/2025

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 960/2025

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a prestação de serviço de seguro do veículo Van 0 Km placa (SDM-9J56), no interesse da Secretaria Municipal de Educação".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de prestação de serviço de seguro do veículo Van 0 Km placa (SDM-9J56), para o uso na manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de

Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

Fica dispensado a formalização de contrato administrativo, devendo este ser substituído pela nota de empenho e pela ordem de fornecimento, nos termos do artigo 95, II, da lei 14.133/21

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para seguro veicular, no interesse da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 5.044,95** (cinco mil e quarenta e quatro reais e noventa e cinco centavos), objeto do Processo Administrativo de n. 960/2025.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 61.198.164/0001-60, estabelecida na Avenida rio branco, Nº 1489, rua guaianases 1238, campos elíseas, São Paulo/SP, CEP: 01.205-001, no valor especificado no art. 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação - 35.35.12.361.0021.2.064 - 3.3.90.27.00**, Ficha: **355**, Sub Elemento: **00**, Recurso: **Transferência de Convênios – Estado/Educação – Programa Estadual de Transporte Escolar (Convênio com Estado de Goiás),** Fonte de Recursos: **124**, Destinação de Recursos: **000**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PORTELÂNDIA, NA DATA DA ASSINATURA DIGITAL.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação e Gestora do FME

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:F02AE481

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 966/2025

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 966/2025

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para prestação de serviço de tacógrafo para ônibus placa (PRZ-3201), no interesse da Secretaria Municipal de Educação".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para prestação de serviço de tacógrafo para ônibus placa (PRZ-3201), para o uso na manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para prestação de serviço de tacógrafo para ônibus placa (PRZ-3201), no interesse da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 535,00** (quinhentos e trinta e cinco reais), objeto do Processo Administrativo de n. 966/2025.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **FABIANO SEVERINO DOMINGOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 16.774.409/0001-03, estabelecida na Rodovia BR 364, S/N, Quadra 57, Lote 02-B, Nossa Senhora Aparecida, Mineiros/GO, CEP: 75.830-002, no valor especificado no art. 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação - 35.35.12.361.0021.2.068 - 3.3.90.39.00**, Ficha: **358**, Sub Elemento: **19**, Recurso: **Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação (FNDE),** Fonte de Recursos: **115**, Destinação de Recursos: **052**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PORTELÂNDIA, NA DATA DA ASSINATURA DIGITAL.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação e Gestora do FME

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:59DD7DD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA- PROC. 1043-25

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n.1043/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa para contratação deserviço em seguro de passageiros de veiculo VAN placa TFQ-8E54.
Para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação no exercício do ano de 2025, conforme em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

DESCRIÇÃO	UM/MEDIDA	QUANTIDADE
SEGURO DE PASSAGEIROS - VEICULO VAN 16 PASSAGEIROS	UND.	1

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ou pelo e-mail sme@portelandia.go.gov.brou compras@portelandia.go.gov.brou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 06(seis) dias do mês de agosto de 2025.

ISABELA DE JESUS OLIVEIRA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:0CF0765A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 2280/2023

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 2280/2023

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a aquisição de material gráfico para atender a secretaria do executivo para a divulgação da entrega da escavadeira hidráulica, no interesse desta secretaria".

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de material gráfico para atender a secretaria do executivo para a divulgação da entrega da escavadeira hidráulica, destinados a reforma da prefeitura municipal de Portelândia-GO no interesse desta secretaria.
;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, dentre eles o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável de licitação a aquisição de material gráfico para atender a secretaria do executivo para a divulgação da entrega da escavadeira hidráulica, no interesse desta secretaria, que estão especificados nos presentes autos administrativos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 900,00** (novecentos reais), objeto do Processo Administrativo de n. 2280/2023.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação direta da **PRINT COMUNICAÇÃO VISUAL DE MINEIROS LTDA (PRINT COMUNICAÇÃO VISUAL),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 28.097.274/0001-60, estabelecida na rua 88, s/n., Quadra 1, Lote 8-B, Setor Antônio Carrijo machado, Mineiros/GO, CEP: 75.834-005, no valor especificado no artigo 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de sua capacidade técnica para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração - 03.03.04.122.0002.2.004 - 3.3.90.39.00**, Ficha: **55**, Sub Elemento: **63**, Recurso: **Recurso Ordinários Transferidos pelo ICMS**, Fonte de Recursos: **100**, Destinação de Recursos: **000**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, PORTELÂNDIA, NA DATA DA ASSINATURA DIGITAL.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor Público

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:3DAC393B

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 31/2025

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 31/2025

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação para a aquisição de materiais gráficos para atender a secretaria citada.

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de materiais gráficos para atender a secretaria citada. "

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para prestação de serviços gráficos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 2.100,00** (Dois Mil e Cem Reais), objeto do Processo Administrativo de n. 31/2025.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa**, PRINT COMUNICAÇÃO VISUAL DE MINEIROS LTDA (PRINT COMUNICAÇÃO VISUAL),** pessoa jurídica de direito privado regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 28.097.274/0001-60, estabelecida na Rua 88 S/N QD.1 LT. 8-B, setor Antônio Carrijo machado, Mineiros/GO, CEP: 75.834-005, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento**: Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Meio Ambiente – 09.20.18.541.0011.2.024– 3.3.90.39.00**, Ficha: **309**, Sub Elemento: **63**, Recurso: **FMMA-(CONTA MOVIMENTO)**, Fonte de Recursos: **100**, Destinação do Recurso: **00,** segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO FMMA, PORTELÂNDIA, NA DATA DA ASSINATURA DIGITAL.

WELLINGTON SANTOS OLIVEIRA
Secretario/Gestor do FMMA
.

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:B017C7DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 1808/2025

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 1808/2025

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para a aquisição de medicamentos para atender as necessidades das UBS João Francisco de Oliveira, de interesse da Secretaria Municipal de saúde, conforme documentação anexa".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de empresa para a aquisição de medicamentos, descrita em epígrafe, conforme justificado nos presentes autos administrativos;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO e demais da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para a aquisição de medicamentos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$: 6.592,30**(seis mil quinhentos e noventa e dois reais e trinta centavos), objeto do Processo Administrativo de n. 1808/2025.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **CIRURGICA AL-STYN LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 23.141.314/0001-00, estabelecida na Av. Comercial S/N Quadra 02, Lote 01, 02,22 e 23, Residencial Solar Cardoso I, Abadia de Goiás/GO, CEP: 75.345-000**,** no valor de **R$ 3.088,80** (três mil e oitenta e oito reais e oitenta centavos), empresa **DROGARIA MENOR PREÇO JATAI LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 27.971.533/0001-77, estabelecida na Rua Capitão serafim de barros N.1475 Quadra 26, Lote 05 B, Vila Santa Maria, Jatai/GO, CEP: 75.800-131**,** no valor de **R$ 3.503,50** (três mil quinhentos e três reais e cinquenta centavos), **,**no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Unidade Básica de Saúde II -**

06.08.10.301.0005.2.034 - 3.3.90.30.00, Ficha: **194**, Sub Elemento: **09,** Recurso: **Fundo Municipal de Saúde – Movimento da aplicação de 15%**, Fonte de Recurso: **102**, Destinação de Recursos: **000**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE E GESTORA DO FMS, PORTELÂNDIA, NA DATA DA ASSINATURA DIGITAL.

ELIETE APª. MARTINS RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:9959CCCF

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PE 085/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PE 085/2025

A Prefeitura Municipal de Quirinópolis-GO, torna público o resultado do Registro de Preços para Contratação de Serviços Especializados na Promoção, Planejamento, Logística e Execução de Eventos, na Montagem, Desmontagem, Fornecimento, Locação de Materiais de Estrutura em Geral e Serviços Diversos, para atender as necessidades dos Fundos e Secretarias do Município de Quirinópolis/Go, conforme especificações e quantidades estabelecidas constantes no Termo de Referência – Anexo do Edital. O resultado assim se mostrou:

Empresa: BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA. CNPJ: 23.361.387/0001-07, com valor de R$ 68.388,50.
Empresa: E.G. DO PRADO. CNPJ: 24.104.405/0001-38, valor de R$ 675.675,00.
Empresa: KI SOM LTDA. CNPJ: 48.657.656/0001-08, valor de R$ 195.049,98.
Empresa: GP SONORIZAÇÃO. CNPJ: 52.840.922/0001-00, valor de R$ 588.000,00.
Empresa: MARCELINA DO NASCIMENTO FERREIRA. CNPJ: 28.015.596/0001-12, valor de R$ 167.435,00.
Empresa: NACIONAL PROJETOS, CONSTRUCOES, PRODUCOES E SERVICOS LTDA. CNPJ: 28.491.007/0001-72, valor de R$ 193.300,00.
Empresa: OESTE EMPREENDIMENTOS LTDA. CNPJ: 41.365.034/0001-67, com valor de R$ 530.100,00.
Empresa: RODNEY SOM & VIDEO LTDA. CNPJ: 12.614.162/0001-07, valor de R$ 240.538,00.
Empresa: TC MELO E MARTINS LTDA. CNPJ: 28.392.229/0001-38, valor de R$ 86.584,00.

A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses.
Maiores informações: https://quirinopolis.go.gov.br/ e Sala de Licitação – situada à Praça dos Três Poderes, nº 88, Centro, CEP: 75860-000, Quirinópolis-GO. Telefone: (64) 3615-9100, em horário de expediente.

Quirinópolis - Goiás, em 06 de agosto de 2025.

CLERISTON BORGES ARAUJO
Gestor Municipal

Publicado por:
Wanessa Karine Dos Santos Clementino
Código Identificador:3822B4A8

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE QUIRINÓPOLIS - FMEQ PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DOS CONTRATO Nº 516/2025 DO PREGÃO ELETRONICO Nº 047/2025

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUIRINÓPOLIS - FMS,** Estado de Goiás torna público a todos os interessados que o contrato do Pregão Eletrônico nº 047/2025, tendo por objeto do presente contrato à Aquisição de material permanente para o Hospital Municipal Antônio Martins da Costa, destinado a estruturação da atenção especializada em saúde, sob a supervisão do Fundo Municipal de Saúde de Quirinópolis-GO, (Emenda Parlamentar Federal proposta nº 04752947000124001), conforme especificações e quantidades estabelecidas no termo de referência, DFD, ETP e demais Documentos anexos, bem como o extrato do respectivo contrato com o vencedor**: HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 05.743.288/0001-08, Contrato**: nº 516/2025** no valor de **R$ 64.929,00 (sessenta e quatro mil novecentos e vinte e nove)**. Maiores informações, poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis-GO, 23 de julho de 2025.

JADER ADRIANO DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde
Decreto nº 766/2021

Publicado por:
Wanessa Karine Dos Santos Clementino
Código Identificador:EB886088

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA AVISO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2025

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA

AVISO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA, de Quirinópolis/GO, por meio do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **22 de agodto de 2025, às 09h00m**, no sítio eletrônico: http://bnc.org.br/, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, visando a **Contratação de empresa para execução dos serviços, sob o regime de empreitada por preço global, objetivando o fornecimento e instalação de Postes de Alambrado com Tela e Portão no Córrego das Clemências, conforme especificações técnicas, projetos, planilhas, DFD, ETP, Projetos e Termo de Referência, anexos neste processo**, conforme descrito no Edital e Anexos da Concorrência Eletrônica nº 005/2025. Os interessados poderão obter o Edital nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.quirinopolis.go.gov.br e http://bnc.org.br/.

Quirinópolis - GO, 06 de agosto de 2025.

WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO
Agente de Contratação

Publicado por:
Wanessa Karine Dos Santos Clementino
Código Identificador:49706FE0

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - QUIRINÓPOLIS
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 135/2024 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2024

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - QUIRINÓPOLIS, torna público a todos os interessados que os contratos oriundo da Adesão à Ata de Registro de Preço nº 135/2024 referente ao Pregão Eletrônico nº 135/2024 Realizado Pela Prefeitura Municipal De Rio Verde - Go, tendo por objeto a contrato a aquisição de equipamentos e utensílios hospitalares para suprir as demandas da unidade hospitalar do Fundo Municipal de Saúde de Quirinópolis - GO, bem como o extrato do respectivo contrato que se deu com as Contratadas: B.D.R. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 52.496.119/0001-09, com sede estabelecida em Araçatuba - SP, Contrato: 550/2025 no valor de R$ 2.735,00; FISIO MED EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 52.353.746/0001-82, com sede administrativa em Anápolis – GO, Contrato: 551/2025 no valor de R$ R$ 8.424,00; HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ: 05.743.288/0001-08, com sede administrativa em Goiânia - GO, Contrato: 552/2025 no valor de R$ R$ 24.636,00; INFOKO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ: 28.790.815/0001-30, com sede administrativa em Goiânia - GO, Contrato: 553/2025 no valor de R$ R$ 7.296,00; M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ: 32.593.430/0001-50, com sede administrativa em Londrina - PR, Contrato: 554/2025 no valor de R$ R$ 9.350,00; MUNDI EQUIPAMENTOS MÉDICOS, ODONTOLOGICOS E VETERINÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ: 20.371.330/001-09, com sede administrativa em Cravinhos - SP, Contrato: 555/2025 no valor de R$ R$ 1.860,00; OLIMPO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ: 29.334.988/0001-07, com sede administrativa em Goiânia - GO, Contrato: 556/2025 no valor de R$ R$ 40.500,00. Maiores informações, poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

PUBLIQUE-SE:
Quirinópolis, 01 de agosto de 2025.

Fundo Municipal de Saúde
JADER ADRIANO DA SILVA
Decreto N° 766/2021

Publicado por:
Wanessa Karine Dos Santos Clementino
Código Identificador:25175FA9

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
O MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS - GO PUBLICAÇÃO DO 01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 240/2025

O MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS - GO, Estado de Goiás, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento de quaisquer interessados, que foi autorizado a formalização do 01ª Termo Aditivo de Acréscimo do Contrato nº 240/2025, tendo por objeto a adesão a Ata de Registro de Preço nº27/2025 do município de Novo Brasil/GO para realização da Festa de Exposição pela Prefeitura de Quirinópolis para montagem total da estrutura da arena do rodeio e evento de exposição agropecuária, camarote e estrutura geral do evento na "42ª EXPOAQ", publicando extrato do respectivo Termo Aditivo do contrato com a empresa: **TAY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.607.888/0001-00, com sede na cidade de Santa Rita do Novo Destino - GO. Fica acrescido o valor de R$ 186.856,36 (cento e oitenta e seis mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e trinta e seis centavos). Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e demais legislação pertinente à matéria. Maiores informações poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

Quirinópolis-GO, 06 de agosto de 2025.

CLÉRISTON BORGES ARAÚJO
Gestor Municipal - Decreto nº 13.176/2024

Publicado por:
Wanessa Karine Dos Santos Clementino
Código Identificador:3E56176B

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNSAUDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 538/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 14867/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA – GO, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a "Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviço com apólice de seguros para veículo FIAT/DUCATO (RBW-3E95) da secretaria municipal de saúde, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-GO". Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.133/2021 c/c Decreto Federal n.º 12.343 de 30 de Dezembro de 2024, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade.
As propostas serão recebidas pelo e-mail **dispensadelicitacaorialma@gmail.com o**u entregues mediante protocolo ao setor de Licitações até às 17:00hrs do dia 11 de agosto de 2025. Termo de referência e modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no site oficial do município. Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou ainda pelo telefone: (62) 3397-1555. A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Rialma-GO será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para com a Administração, em até 03 (três) dias úteis após a convocação.

Publique-se.

Rialma – GO, 06 de agosto de 2025.

LIDIA GODOY FERREIRA
Diretora do Núcleo Técnico de Dispensas e Inexigibilidade de Licitações e Contratos
Decreto Municipal 364/2025

Publicado por:
Lidia Godoy Ferreira
Código Identificador:743A9627

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNSAUDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 535/2025
A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 535/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 12938/2025**, referente o objetivo de contratação de profissional de enfermagem, na qualidade de pessoa física, para a execução de serviços na função de enfermeira no período de 03 (três) meses para atender as necessidades da UBS I, com especificações constantes em anexo no termo de referência, conforme solicitação da secretaria municipal de saúde de Rialma-GO, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.
A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma-GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à

necessidade da Secretaria Municipal de Saúde e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 535/2025**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a **CONTRATAÇÃO** está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO E HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da pessoa física **EDIVANIA CARVALHO SILVA,** jurídica de direito privado, inscrita no **CPF Nº 815.412.791-15**, com sede administrativa à Rua Frutuoso A. Guimarães, N° 381, Município De Rialma, Cep: 763100-000, para a contratação de profissional de enfermagem, na qualidade de pessoa física, para a execução de serviços na função de enfermeira no período de 03 (três) meses para atender as necessidades da UBS I, com especificações constantes em anexo no termo de referência, conforme solicitação da secretaria municipal de saúde de Rialma-GO, considerando que a funcionária iniciou suas atividades no dia 01 de julho, e o valor a ser pago mensalmente será de R$ 4.318,00 (quatro mil, trezentos e dezoito reais), totalizando o valor global de R$ 12.954,00 (doze mil, novecentos e cinquenta e quatro reais) pelos 3 (três) meses de contratação. Tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei Federal N.º 14.133/2021, em

consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.

Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 01 dias do mês de Julho de 2025

LEONARDO SANTOS TRINDADE
Decreto Municipal 0269/2025
Gestor Municipal

Publicado por:
Lidia Godoy Ferreira
Código Identificador:11E31ABD

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA

PODER EXECUTIVO
"CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA QUE ESPECIFICA".

PORTARIA Nº 127/2025, DE 1º DE AGOSTO DE 2025.

"Concede Férias à servidora que especifica".

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 114 da Lei Municipal nº. 496, de 18 de abril de 1990,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder férias fracionadas, sendo os primeiros 07 (sete) dias com início em **28/07/2025** e findando em **03/08/2025**, e os demais 23 (vinte e três) dias para gozo a partir do dia **29/12/2025** e findando em **20/01/2026**, à servidora Jaqueline Lopes Alves, Assessor Especial de Gabinete "A", referente ao período aquisitivo de 02/01/2023 a 01/01/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte cinco.

THIAGO FILLIPY ANDRADE CRUVINEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosana Marcia da Silva
Código Identificador:45210694

PODER EXECUTIVO
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORES QUE ESPECIFICA".

PORTARIA Nº 125/2025, DE 1º DE AGOSTO DE 2025.

"Concede Férias a servidores que especifica".

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 114 da Lei Municipal nº. 496, de 18 de abril de 1990.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder férias pelo período de 30 (trinta) dias, com início em 04/08/2025 findando em 02/09/2025, aos servidores:

GABINETE DO PREFEITO
Camila de Macedo e Silva, Assessor Especial de Gabinete "A", referente ao período aquisitivo de 02/03/2024 a 01/03/2025.

DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Leididayane Alves de Oliveira, Gari, referente ao período aquisitivo de 08/04/2024 a 07/04/2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco.

THIAGO FILLIPY ANDRADE CRUVINEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosana Marcia da Silva
Código Identificador:4FA11DB0

PODER EXECUTIVO
"CONCEDE FÉRIAS À SERVIDOR QUE ESPECIFICA".

PORTARIA Nº 128/2025, DE 1º DE AGOSTO DE 2025.

"Concede Férias à servidor que especifica".

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 114 da Lei Municipal nº. 496, de 18 de abril de 1990.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder férias pelo período de 30 (trinta) dias, com início em 04/08/2025 findando em 02/09/2025, aos servidores:

FUNPRES
Luzângela Rodrigues Xavier Caetano, Recepcionista, referente ao período aquisitivo de 14/04/2023 a 13/04/2024.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco.

THIAGO FILLIPY ANDRADE CRUVINEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosana Marcia da Silva
Código Identificador:65BCC2B0

PODER EXECUTIVO
"CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO PARA SERVIDORA QUE ESPECIFICA".

PORTARIA Nº 124, DE 31 DE JULHO DE 2025

"*Concede Licença-Prêmio para servidora que especifica".*

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, usando de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com fulcro no art. 144 da Lei Municipal nº 496, de 18 de abril de 1990,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença-Prêmio para a servidora MARIA DE FATIMA LOPES DE ARRUDA MENDONÇA, portadora da CI RG nº 2650127 2ª VIA DGPC/GO, inscrita no CPF sob o nº 479.013.901-82, lotada no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo período de 90 (noventa) dias, com início em 30 de julho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, aos trinta e um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

THIAGO FILLIPY ANDRADE CRUVINEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosana Marcia da Silva
Código Identificador:C3EC1670

PODER EXECUTIVO
"DISPÕE SOBRE A EXCLUSÃO DE GRATIFICAÇÃO CONCEDIDA À SERVIDORA MUNICIPAL QUE ESPECIFICA".

PORTARIA Nº 123/2025, DE 30 DE JULHO DE 2025.

"Dispõe sobre a exclusão de Gratificação concedida à servidora municipal que especifica"

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1° Fica excluída a Gratificação concedida à servidora pública desta municipalidade, Camila de Macedo Silva, matrícula 817.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, aos trinta dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

THIAGO FILLIPY ANDRADE CRUVINEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosana Marcia da Silva
Código Identificador:DC3A2D77

PODER EXECUTIVO
"RETIFICA PORTARIA Nº 115/2025 DE 18 DE JULHO DE 2025 SOBRE GRATIFICAÇÕES CONCEDIDAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA Nº 129/2025, DE 04 DE AGOSTO DE 2025.

"Retifica Portaria nº 115/2025 de 18 de julho de 2025 sobre Gratificações concedidas aos servidores municipais e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1° Fica retificada no art.1º, alínea "x" da Portaria nº 115/2025 de 18 de julho de 2025, passando a vigorar com a seguinte redação:
*"**Art. 1° Conceder a Gratificação de Produtividade, prevista na Lei 705/93 de 17 de dezembro de 1993, aos seguintes servidores:***
(...)
x) Thiago Andrade Silva: matrícula 1212, Gratificação de Produtividade de 78,7% (setenta e oito vírgula sete por cento)."
(...)
Art. 2º Conceder Gratificação por Encargo de Função, prevista no art. 14 da Lei 518/90, de 19 de outubro de 1990 de 15,2% (quinze vírgula dois por cento) para o servidor Thiago Andrade Silva, **somente para o mês de agosto**.
Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, aos quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco.

THIAGO FILLIPY ANDRADE CRUVINEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosana Marcia da Silva
Código Identificador:E31CC2E5

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, COORDENAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N°:151/2025, MODALIDADE LICITATÓRIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, CNPJ Nº 25.107.657/0001-83.
CONTRATADA: SOFTSYSTEM INFORMATICA LTDA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 73.430.035/0001-03
OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LINKS DE ACESSO À INTERNET, DO TIPO DEDICADO, INCLUINDO INSTALAÇÃO, EQUIPAMENTOS E SUPORTE, PARA FUNCIONAMENTO DO SISTEMA VIDEOMONITORAMENTO DO PARQUE AGROPECUÁRIO COM VELOCIDADE DE 300 MBITS E O PÁTIO DA CASEGO COM VELOCIDADE DE 100 MBITS.
VALOR GLOBAL: R$ 4.137,85 (QUATRO MIL CENTO E TRINTA E SETE REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 01/08/2025 ATÉ 31/12/2025.
DATA DE ASSINATURA: 01 DE AGOSTO DE 2025.

Publicado por:
Elistania Dos Santos Pereira
Código Identificador:D2C21A0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, COORDENAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0162/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA - ESTADO DE GOIÁS, CNPJ nº 25.107.657/0001-83.
CONTRATADO: SOFT SYSTEM INFORMÁTICA LTDA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO INSCRITA NO CNPJ

Nº. 73.430.035/0001-34, COM SEDE ADMINISTRATIVA NA AVENIDA FABIO GARCIA DA SILVEIRA, N°.35, CENTRO, QUIRINÓPOLIS - GO, CEP: 75.860-000

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO O ACRÉSCIMO DE FORNECIMENTO DE LINKS DE ACESSO À INTERNET, DO TIPO DEDICADO, COM VELOCIDADE DE 100 MBITS, INCLUINDO INSTALAÇÃO, EQUIPAMENTOS E SUPORTE, PARA A AGENFA-AGÊNCIA FAZENDÁRIA, NO MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA/GO.

VIGÊNCIA: ENTRARÁ EM VIGOR EM 01 DE AGOSTO DE 2025

VALOR GLOBAL: R$ 1.034,45 (HUM MIL E TRINTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS).
DATA DA ASSINATURA: 01 DE AGOSTO DE 2025.

Publicado por:
Elistania Dos Santos Pereira
Código Identificador:9E7719A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO N°: 07/2025.
DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA-GO 25.107.657/0001-83

DISTRATADA: FRANCISCO SOARES DE BRITO FILHO, CNPJ N°. 58.669.256/0001-76.

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO É A RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2025, QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA NA ORLA DO LAGO MUNICIPAL OSVALDIR ALVES DE QUEIROZ.
VALOR ANULADO: R$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS).

VIGÊNCIA: ENTRA EM VIGOR NO DIA 04 DE AGOSTO DE 2025.

DATA DE ASSINATURA: 04 DE AGOSTO DE 2025.

Publicado por:
Elistania Dos Santos Pereira
Código Identificador:E705EBC7

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO CONTRATO Nº 176/2025 PROCESSO Nº. 844/2025

EXTRATO DO CONTRATO
Contrato nº..... : 176/2025
Processo nº..... : 844/2025
PORTELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, s/n, Centro, Portelândia/GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.830.420/0001-38, representado pela sua Secretária Municipal de Educação e Gestora do Fundo Municipal de Educação, Sra. **MARCELA MORAIS OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº: 999.787.331-91, portador da RG: sob o nº: 4381643/SSPGO, residente e domiciliada em Portelândia/GO;
CONTRATADA: A empresa **GIOMAR FRANCISCO DA SILVA – PELE –ME (TRANSNENGO),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.706.409/0001-11, com sede à Av. 1, s/n., Qd.13, Lt.12, Setor Sul, em Portelândia/GO, por intermédio de seu proprietário, o Sr. **GIOMAR FRANCISCO DA SILVA**, brasileiro, casado, motorista, inscrito no CPF/MF sob o nº 215.721.601-44 e RG/CI sob o nº 316488 (SSP/GO), residente e domiciliado em Portelândia /GO, neste instrumento denominado simplesmente de **CONTRATADO**.
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de pessoas jurídica para a prestação de serviços de transporte escolar gratuito para o transporte escolar dos alunos da rede pública Municipal e Estadual, dentro da circunscrição e adjacências do município de Portelândia;

ITEM	NOME DA LINHA (DESCRICÃO)	TURNO	KM/ DIA	KM/MÊS (ESTIMADOS)	KM/ ESTIMADO POR 05 (CINCO) MESES	VALOR ESTIMADO POR KM	VALOR ESTIMADO POR MESES	ESTIMATIVA DE Nº DE ALUNOS	ESPECIFICA-ÇÃO
01	CERRADÃO I	Vesper.	140 km	3.080	15.400	R$: 3,60	R$: 11.088,00	14	Micro-ônibus. Combi ou Van capacidade mínima 14 (catorze) passageiroa e maxina) e capacidade máxima de 20 (vinte) passageiros, direção hidráulica, potência mínima de 125 CV, acessórios obrigatórios

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação fundamenta-se no art. 75, inciso II, da lei Federal n°. 14.133/21, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos administrativos. Processo administrativo n. 844/2025
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 05 (cinco) meses, sendo de agosto a dezembro de 2025, nos termos da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 107 da Lei Federal de n. 14.133/2021.
VALOR DO CONTRATO: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pela Linha PERDIZES I (matutino) o valor global estimado de R$ 55.440,00 (cinquenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta reis), total de KM 15.400 (quinze mil e quatrocentos), (quilômetros) observado o valor unitário do quilômetro de R$ 3,60 (três reais e sessenta centavos).
DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do presente Contrato ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 35.35.12.361.0021.2.068 - 3.3.90.39.00, Ficha: 348, Sub Elemento: 74. Fonte de Recurso: 124/000.
DATA DA ASSINATURA: 06 (seis) dias do mês de agosto de 2025.

NAIELLY SILVÉRIA SOUSA
Gestão e Supervisão de Gestão de Contratos e Convênios
Decreto n. 26/2025

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:0D8A89DA